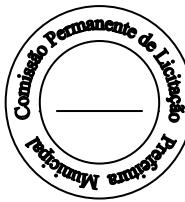


SÍNTESE ANALÍTICA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto
03	Cadastramento
04	Credenciamento dos Representantes
05	Proposta de Preços e dos Documentos
06	Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Proposta
08	Documentos de Habilitação
09	Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Julgamento
11	Recursos Administrativos
12	Condições Contratuais
13	Preço e do Reajuste
14	Recurso Orçamentário
15	Local e condições para entrega
16	Pagamento
17	Obrigações das Partes
18	Penalidades
19	Impugnação do Ato Convocatório
20	Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Vigência
23	Cancelado do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
ANEXOS	
24.12.1	Anexo I – Descrição do Objeto
24.12.2	Anexo II – Modelo de apresentação da proposta Comercial
24.12.3	Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes
24.12.4	Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor
24.12.5	Anexo V- Modelo de Carta de Credenciamento
24.12.6	Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
24.12.7	Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
24.12.8	Anexo VIII – Cópia do Termo de Referência.



EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação: nº. 37/2019

Pregão Presencial: nº. 30/2019

Forma de Licitação: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 17, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Divisão de Compras e Almoxarifado da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG.

Data e Hora para Início do Credenciamento: 22 de outubro de 2019 às 08h30min.

Tempo de Credenciamento: Será definido pela Pregoeira no momento da sessão.

Telefone para Contato: (33) 3265.1139 (Srª. Viviane de Souza Olímpio).

Local: Av. Antônio Berçan, nº 59 Centro - Prefeitura de Santa Rita do Ituêto – MG.

1 - PREÂMBULO:

1.1. O Município de Santa Rita do Ituêto, por sua Presidente da CPL e Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 14, de 22 de julho de 2019, publicado na mesma data, torna público para ciência dos interessados torna público que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço para futura contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção e afins para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Ituêto – MG, no período de 12 meses.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de Tipo Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira Srª. Viviane de Souza Olímpio, assessorada por sua equipe de apoio e regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o disposto no Decreto Municipal nº: 15, de 12 de dezembro de 2006, que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito do Poder Executivo e, Decreto Municipal nº: 16, de 30 de junho de 2008, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2016, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

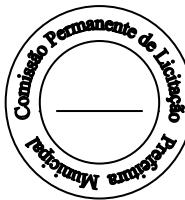
1.3. Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes no Decreto Municipal nº. 17, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Setor de Compras da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto.

1.4. O Credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e documentação se iniciarão às 08h30min, no dia 22 de outubro de 2019, na Sede da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, Av. Antônio Berçan, nº 59, Centro, Sala da CPL.

2 - OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto realizar o Registro de Preço para futura contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção e afins para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Ituêto – MG, no período de 12 meses, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.



2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços

3 - CADASTRAMENTO

3.1. Os licitantes interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente até vinte e quatro (24) horas antes da hora fixada para a apresentação das propostas, cadastrarem-se, mediante a entrega dos documentos exigidos para habilitação, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro para os fins de substituição da documentação exigida pelo Certificado de Registro Cadastral. O cadastramento não é obrigatório para participação do certame.

3.2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.2.2. Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.2.2.1. estejam sob regime de concordata ou falência;

3.2.2.2. que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

3.2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. Os interessados em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

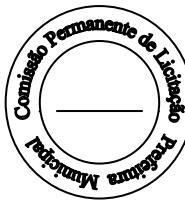
3.4. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fax) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira.

3.5. O representante legal deverá apresentar-se a Pregoeira, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

Procuração Específica e RG, em se tratando de sócio da empresa deverá apresentar documento que comprove a condição de sócio;

Envelope nº 1 – Proposta de Preços.

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação.



4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1. A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo *documento de identidade ou outro equivalente*.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo *Estatuto ou Contrato Social*, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.4. Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante.

4.5. A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, sob pena de não credenciamento.

4.6. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira no momento do credenciamento por meio de instrumentos públicos ou particulares.

4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte.

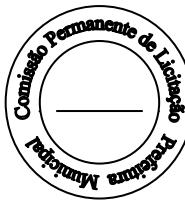
4.8. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.9. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

4.10. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.11. O fornecimento de procuração e declaração de credenciamento será aceito via fax se for admitido pela Pregoeira e fará constar no verso declaração de veracidade e fidedignidade ao documento original, lavrado com próprio punho do outorgado, sob pena de declaração falsa.

4.12. A declaração que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de micro empresa e empresa de pequeno porte poderão ser lavradas no momento do credenciamento pelo representante legal da empresa.



5 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em dois(02) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope 1: Proposta de Preços

b) Envelope 2: composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos neste Edital.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 - Proposta de Preços

A Prefeitura de Santa Rita do Ituêto
Av. Antônio Berçan, nº 59, Centro, Santa Rita do Ituêto - MG

Processo Nº. 37/2019

Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 30/2019

Proponente:

Envelope 2 - Documentos de Habilitação

A Prefeitura de Santa Rita do Ituêto
Av. Antônio Berçan, nº 59, Centro, Santa Rita do Ituêto - MG

Processo Nº. 37/2019

Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 30/2019

Proponente:

Proposta

5.2. Na Proposta de Preços deverão conter especificação dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

5.2.1. constar 01 (uma) via impressa em papel, em língua portuguesa, com indicação de apenas uma (01) marca, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

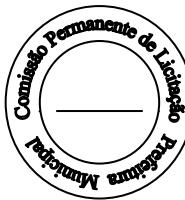
5.2.2. indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF.

5.2.2.1. as informações do subitem anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas a Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

5.2.3. ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4. ser apresentada com cotação de preço fixo e irreajustável, na forma da Planilha de Preços, para um período de 12 (doze) meses, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos e total geral por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

5.2.4.1. Considera-se preços propostos o valor do último lance ofertado para o Item.



5.2.5. constar preço por item e valor total de cada item, em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros;

5.2.6. especificação clara e completa dos itens oferecidos, com indicação de apenas uma (01) MARCA, obedecida a mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo imprescindível garantir o padrão mínimo de qualidade do produto.

5.2.7. todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.7.1. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.8. fazer constar na proposta nome de agência, número da conta corrente no Banco do Brasil S.A e praça de pagamento conta corrente no Banco do Brasil.

5.2.8.1. se não constar na proposta os dados do subitem anterior, deverá ser providenciado pelo licitante vencedor até a data de assinatura do contrato.

5.3. quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5. a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. O licitante que indicar, em sua proposta de preços, mais de uma marca ou mais de um modelo para cada item será sumariamente desclassificada do certame.

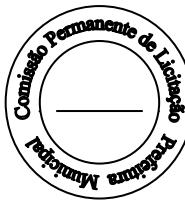
6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em dois(02) envelopes fechados, distintos e numerados de 1 e 2 na forma acima especificada.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrem).

6.2.1.1. Na assinatura da Ata de Registro de Preços os vencedores que fizerem uso das vantagens da Lei Complementar nº. 123/2006 E 147/2014 deverão apresentar documentos de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.



6.2.2. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 E 147/2014, mesmo que seja declarada vencedora.

6.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fax, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada conforme formulário fornecido pela Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, (modelo de proposta) deste edital, com indicação de apenas uma (01) MARCA, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com dois(02) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a sessenta(60) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

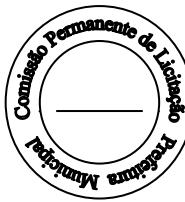
7.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.1.5. Devendo especificar que os produtos terão o prazo máximo de entrega, setenta e duas(72) horas. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, o constante deste item.

7.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.



7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

8.2.1. cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

8.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.3 - Documentação Relativa à Habilitação Fiscal:

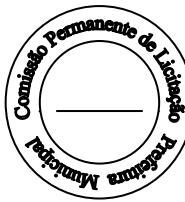
8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2012;



8.3.6. Prova de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

8.3.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.8. Alvará de Licença e Localização;

8.3.9. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.

8.4 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.3. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme § 1º e §5º do art. 31, da Lei Federal 8.666/93, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de boa situação financeira do licitante, sendo a mesma avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser iguais ou superiores a 1,0 para que o licitante seja considerado apto financeiramente.

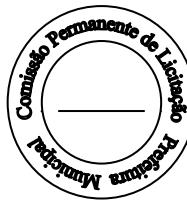
8.4.4. O Índice de Liquidez Geral - ILG - máximo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado e de acordo com a Instrução Normativa/MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, que estabelece os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do Sistema de Cadastramento Unificado de Serviços Gerais (Sicaf), disciplina que a comprovação da boa situação financeira das empresas inscritas nesse sistema terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.4.1. O Índice de Liquidez Geral (ILG) inferior a 1.0 desqualifica a empresa licitante;



8.4.4.2. A empresa deverá apresentar o cálculo acima junto com o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

8.5 - Documentos que Deverão vir fora do Envelope:

8.5.1. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme anexo deste edital.

8.5.2. Documentos relativos ao Credenciamento (cláusula 04 do Edital);

8.5.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação declaração conforme Anexo.

8.6 - MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.6.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, serão observado o seguinte:

8.6.1.1. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

8.6.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de cinco (05) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

8.6.1.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

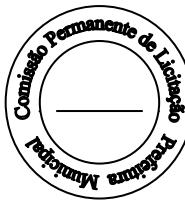
8.6.1.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item “8.5.1.3”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.6.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item “8.5.1.4”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.2. Efetuados os procedimentos previstos no item 8.5.1.2 e 8.5.1.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

8.6.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.6.4. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.7. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

8.6.8. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

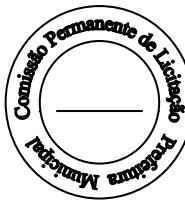
8.6.9 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.6.10. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.6.11. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica para apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos a Pregoeira, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.7 - Disposições Gerais da Habilitação

8.7.1. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.



8.7.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Santa Rita do Ituêto - MG nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

8.7.3. Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

8.7.4. Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Município de Santa Rita do Ituêto e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

8.7.5. Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Santa Rita do Ituêto - MG e *não* será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social original, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.2 Os envelopes de nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilidade devidamente identificados e lacrados.

9.1.3 A Declaração que atende as condições de habilitação;

9.1.4. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrem), conforme modelo constante deste edital.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

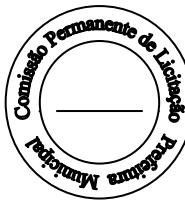
9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - JULGAMENTO

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilidade) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por Item.



10.1.1. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº. 1 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, três (03) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo três(03), para que seus autores participem dos lances verbais.

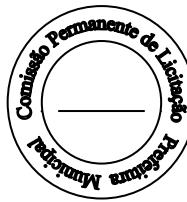
10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

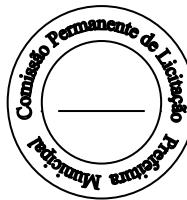
11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, na Avenida Antonio Berçan, nº.59 – Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação;

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



12.2. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de cinco (05) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, formalmente, pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

12.4. A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5. O prazo do registro de preço será de doze meses da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13 - PREÇO E DO REAJUSTE

13.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade as regras deste edital, fixo e irreajustável.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à controladoria e a assessoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

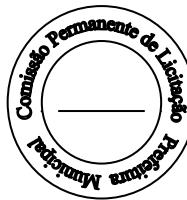
14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

14.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

15 – LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ser no máximo de setenta e duas (72) horas, não ocorrendo a entrega do produto no prazo estipulado o fornecedor deverá se justificar perante ao Município que poderá prorrogar, por igual período, o prazo para que se proceda à entrega dos produtos.

15.2. A entrega dos materiais deverá ser na sede da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, parceladamente, salvo em casos especiais que será no local em que o Setor de Compras oportunamente determinar, na ordem de fornecimento.



15.3. Serão rejeitados pela Administração os materiais que não tiverem de acordo com o descrito no edital, sendo que tal condição será conferida pelo Fiscal do Contrato, indicado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito pela Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, em até trinta(30) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência do Banco do Brasil e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

17.1.1. entregar com pontualidade os objetos solicitados.

17.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

17.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

17.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

17.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

17.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

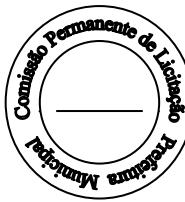
18 - PENALIDADES

18.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



18.2.3. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco (05) anos;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco(05) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco(05) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro(24) horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

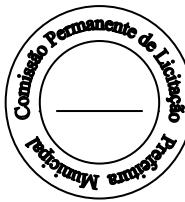
19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Transporte;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

20.1. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

20.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento,



independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3. O Setor de Compras da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

20.4. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Esgotado o limite de fornecimento do primeiro registrado, ou quando o registro do fornecedor vencedor for cancelado, será convocado o segundo da lista, na sequência de classificação do certame. (Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013).

21- CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

22 - VIGÊNCIA

22.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

23.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

23.1.1 A pedido, quando:

23.1.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

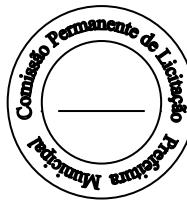
23.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

23.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

23.1.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

23.1.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.2.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



23.1.2.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.1.2.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 23.1.2.1, 23.1.2.2 e 23.1.2.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.4. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

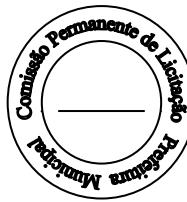
24.5. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.7. O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por Santa Rita do Ituêto, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

24.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.9. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Resplendor/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



24.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.12 Fazem partes integrantes deste edital:

24.12.1. Anexo I – Descrição do Objeto;

24.12.2. Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;

24.12.3. Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

24.12.4. Anexo IV - Declaração de não Emprego a Menor de Idade;

24.12.5. Anexo V – Modelo de Credenciamento;

24.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

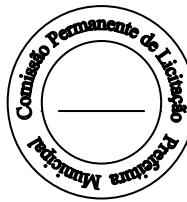
24.12.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

24.12.8. Anexo VIII – Minuta de Contrato;

24.12.9. Anexo IX - Termo de Referência.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG – 08 de outubro de 2019.

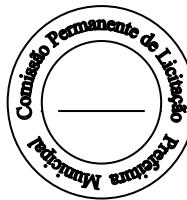
VIVIANE DE SOUZA OLÍMPIO
Presidente da CPL e Pregoeira



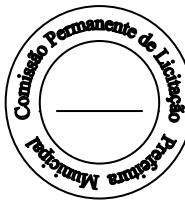
Anexo I

Descrição dos Produtos e quantidades estimativas de consumo

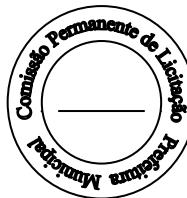
ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL
1	20	UND	Abraçadeira "U" 1" 5pçs 56137/934. Unidade.
2	30	UND	Abraçadeira "U" 1/2" 5pçs 56137/932. Unidade.
3	30	UND	Abraçadeira "U" 3/4" 5pçs 56137/933. Unidade.
4	20	UND	ABRAÇADEIRA ACRÍLICA com diâmetro externo de 2,5 cm, interno: 1,9cm, largura: 5,0cm, profundidade: 500,00cm; com peso aproximado de 0,100kg. Unidade.
5	400	UND	Acabamento para forro de teto - tipo: arremate; matéria-prima: PVC; formato: em U; cor: branca; dimensões: com encaixe de 10mm. Unidade.
6	10	Kit com 5 peças	Acessórios para banheiro; matéria prima: aço inox; contendo 5 peças: 01 cabide, 01 porta toalha argola, 01 porta toalha barra; 01 papeleira e 01 saboneteira. Kit com 5 peças
7	200	UND	Adaptador para válvula de Pia e Lavatorio. Unidade.
8	200	UND	Adaptador Solvavel 20mm x 1/2. Unidade.
9	200	UND	Adaptador Solvavel 25mm x 3/4. Unidade.
10	200	UND	Adaptador Solvavel 50mm x 1.1/2. Unidade.
11	200	UND	Adaptador Solvavel c/ flange 20mm. Unidade.
12	200	UND	Adaptador Solvavel c/ flange 50mm. Unidade.
13	300	UND	Adesivo plástico - apresentação: líquido; aplicação: tubos e conexões soldáveis de PVC rígido. Frasco com 175g.
14	300	UND	Adesivo plástico - apresentação: líquido; aplicação: tubos e conexões soldáveis de PVC rígido. Frasco com 850g.
15	200	UND	Adesivo plástico - apresentação: líquido; aplicação: tubos e conexões soldáveis de PVC rígido. Frasco com 90g.
16	300	Saco com 20 kg	Agrofilito - aplicação: acabamento. Saco com 20 kg.
17	50	Galão com 5 litros	Água Ráz Solvente. Galão com 5 litros.
18	50	Lata com 900 ml	Água Ráz Solvente. Lata com 900ml.
19	4	UND	Alicate amperímetro multimetro digital; Medição de corente CA: 0,1A a 100A; teste de isolação de 100KΩ à 2000MΩ (com equipamento opcional de teste de isolão até 500V); tensão CA: 1V à 750V; tensão CC: 1V à 1000V; resistência: 100mΩ à 20 KΩ; teste de continuidade: 50+/-25Ω com sinal sonoro. material deverá ser entregue juntamente com a bateria, cabos de aterriso; case ou bolsa para transporte/ armazenamento e manual do usuário.
20	10	UND	Alicate nº 06 de aço carbono feitas por fundição ou forjamento, compostas de dois braços e um pino de articulação, tendo em uma das extremidades dos braços, suas garras, cortes e pontas, temperadas e revenidas. Unidade.



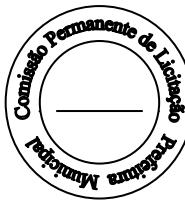
21	500	UND	Alisar para porta em madeira 2,10 x 0,8cm x 0,70 x 8cm. Conjunto contendo as duas faces; sendo 6 peças.
22	500	UND	Alisar para porta em madeira 2,10 x 10cm x 0,80 x 10cm. Conjunto contendo as duas faces; sendo 6 peças.
23	40	UND	Anel vedação; matéria prima: Borracha; finalidade: Esgoto; para tubos de 100mm; cor: Preto. Unidade.
24	15	Rolo com 250 metros	Arame Farpado; diâmetro do fio: 1.60mm; Rolo 250 metros.
25	15	Rolo com 500 metros	Arame Farpado; diâmetro do fio: 1.60mm; Rolo 500 metros.
26	500	Rolo com 1 Kg	Arame Recozido; número: 18. Rolo com 1kg.
27	5	UND	Arco de serra regulável 12" Dimensões: A - 119mm B - 11,5mm C - 121mm D - 24mm L - 500mm; Peso aproximado: 55g. Unidade.
28	1.500	M3	Areia lavada; tipo: Fina; finalidade: Reboco. Metro cúbico
29	2.500	M3	Areia lavada; tipo: Grossa. Metro Cúbico
30	300	Saco com 20 kg	Argamassa - composição: cimento + cola + agua; aplicação: interno e externo; tipo: super adesiva ACIII; Saco com 20 kg.
31	300	Saco com 20 kg	Argamassa - composição: cimento estrutural; aplicação: interno (para piso e parede); tipo: ACI - na cor cinza; Saco com 20 kg.
32	300	Saco com 20 kg	Argamassa Assentamento Azulejo Sobre Azulejo. Saco com 20 kg
33	50	Saco com 20 kg	Argila Expandida 40 l. Saco com 25 kg.
34	20	UND	Armário para banheiro com espelho; tipo: fixação em parede; medindo aproximadamente 36x3x10cm; matéria prima: polipropileno. Unidade.
35	5	UND	Armário para banheiro em MDF com pia em marmore sintético medindo 100x60cm. Unidade.
36	5	UND	Armário para banheiro em MDF com pia em marmore sintético medindo 120x60cm. Unidade.
37	5	UND	Armário para banheiro em MDF com pia em marmore sintético medindo 140x60cm. Unidade.
38	5	UND	Armário para banheiro em MDF com pia em marmore sintético medindo 180x60cm. Unidade.
39	100	UND	Arrebite bitola de 4,8 mm, número 30. Unidade.
40	100	UND	Arrebite bitola de 6,2 mm, número 12. Unidade.
41	100	UND	Arrebite bitola de 6,2 mm, número 25. Unidade.
42	100	UND	Arrebite bitola de 6,2 mm, número 40. Unidade.



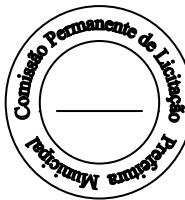
43	200	M2	Azulejo liso; cor: Branco; medindo 20cmx20cm; tipo: PI 3. Metro quadrado. Metro quadrado.
44	100	UND	Balde para pedreiro reforçado com aça; capacidade 18 litros. Unidade.
45	30	UND	Balde plastico com alça; cor: Preto; capacidade de 8 litros. Unidade
46	20	UND	Bandeja para pintura - medidas: 38 x 48 cm. Unidade.
47	30	UND	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro rosqueada, acabamento galvanizado; dimensões: 1/2 polegada, com 01 metro de comprimento. Unidade.
48	30	UND	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro rosqueada, acabamento galvanizado; dimensões: 1/4 polegada, com 01 metro de comprimento. Unidade.
49	30	UND	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro rosqueada, acabamento galvanizado; dimensões: 3/4 polegada, com 01 metro de comprimento. Unidade.
50	30	UND	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro rosqueada, acabamento galvanizado; dimensões: 3/8 polegada, com 01 metro de comprimento. Unidade.
51	30	UND	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro rosqueada, acabamento galvanizado; dimensões: 5/16 polegada, com 01 metro de comprimento. Unidade.
52	30	UND	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro rosqueada, acabamento galvanizado; dimensões: 5/8 polegada, com 01 metro de comprimento. Unidade.
53	2	UND	Betoneira com capacidade do tambor de 400 litros; capacidade de misturas de 280 litros; capacidade de trabalho mínimo de 12 ciclos por hora; Motor bifásico de 2 CV; 1500 Watts; alimentação elétrica de 220vots; rotação mínima do trambor de 24 RPM; dimensões aproximadas (CxLxA): 165 cm x 97,6 cm x 147 cm. Juntamente com o equipamento deverá ser entregue o manual do usuário.
54	25.000	UND	Bloco Cerâmico (Tijolo), desevolvido em cerâmica altamente resistente, medindo 09x19x19cm. Unidade.
55	20.000	UND	Bloco Cerâmico (Tijolo), desevolvido em cerâmica altamente resistente, medindo 09x19x25cm. Unidade.
56	20.000	UND	Bloco Cerâmico (Tijolo), desevolvido em cerâmica altamente resistente, medindo 09x19x40cm. Unidade.
57	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia altamente resistente dimensões: 09cm largura, 19cm alltura 39cm comprimento.
58	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia altamente resistente dimensões: 014cm largura, 19cm alltura 39cm comprimento. Com fundo
59	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia altamente resistente dimensões: 014cm largura, 19cm alltura 39cm comprimento. Sem fundo
60	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia altamente resistente dimensões: 019cm largura, 19cm alltura 39cm comprimento. Com fundo
61	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia altamente resistente



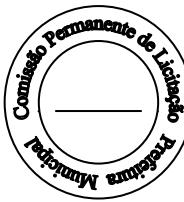
			dimensões: 019cm largura, 19cm altura 39cm comprimento. Sem fundo
62	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia, brita, altamente resistente dimensões: 09cm largura, 19cm altura 39cm comprimento.
63	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia, brita, altamente resistente dimensões: 014cm largura, 19cm altura 39cm comprimento. Com fundo
64	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia, brita, altamente resistente dimensões: 014cm largura, 19cm altura 39cm comprimento. Sem fundo
65	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia, brita altamente resistente dimensões: 019cm largura, 19cm altura 39cm comprimento. Com fundo
66	5.000	UND	Bloco Concreto - matéria prima cimento ,areia, brita, altamente resistente dimensões: 19cm largura, 19cm altura 39cm comprimento. Sem fundo
67	20.000	UND	Bloco Concreto sextavado (bloquete)compactado - materia prima cimento, areia, britanº01, altamente resistente. Dimensões: 30cmx30cmx08cm.
68	20.000	UND	Bloco Concreto sextavado (bloquete)compactado - materia prima cimento, areia, britanº01, altamente resistente. Dimensões: 25cmx25cmx06cm.
69	5.000	UND	Bloco de concreto em formato de canaleta matéria prima cimento, areia, altamente resistente. Dimensões:09x19x39x
70	5.000		Bloco de concreto em formato de canaleta matéria prima cimento, areia, altamente resistente. Dimensões:014cmx19cmx39cmx
71	100	UND	Bocal comum com Plug Adaptador Macho. Unidade.
72	100	UND	Bocal para lâmpadas - matéria-prima: bronze (contatos); base da lâmpada: G23; tensão limite: 500 volts. Unidade.
73	200	UND	Bocal para lâmpadas - matéria-prima: cerâmica; base da lâmpada: E27; tensão limite: para tensões de ate 250 volts. Unidade.
74	100	UND	Bocal para lâmpadas - matéria-prima: cerâmica; base da lâmpada: E40; tensão limite: para tensões de ate 600 volts. Unidade.
75	200	UND	Bocal para lâmpadas - matéria-prima: PVC; antivibratorio; base da lâmpada: E27; tensão limite: para tensões de ate 250 volts. Unidade
76	10	UND	Boia para caixa d'água - bitola: 1 1/4 polegada, com haste em metal e balão em PVC. Unidade.
77	10	UND	Boia para caixa d'água - bitola: 1 polegada, com haste em metal e balão em PVC. Unidade.
78	15	UND	Boia para caixa d'água - bitola: 1/2 polegada, com haste em metal e balão em PVC. Unidade.
79	10	UND	Boia para caixa d'água - bitola: 3/4 polegada, com haste em metal e balão em PVC. Unidade.
80	2	UND	Bomba d'agua de 0,5 HP, corpo da bomba em ferro fundido, impulsor de bronze, motor elétrico, eixo em aço de carbono, refrigeração por ventilação externa; com capacidade de succão de no mínimo de 6000 litros por hora a uma profundidade máxima de 05 metros; capacidade mínima de elevação de 10 metros com bombeamento mínimo de 3500 litros por hora; alimentação elétrica 110/220 volts; frequência de 60 Hz.
81	2	UND	Bomba d'agua de 1,5 HP, corpo da bomba em ferro fundido, impulsor de bronze, motor elétrico, eixo em aço de carbono, refrigeração por ventilação externa; com capacidade de succão de no mínimo de 8000 litros por hora a uma profundidade máxima de 05 metros; capacidade mínima de elevação de 15 metros com bombeamento mínimo de 7000 litros por hora; rotação mínima do motor de 3500 RPM; alimentação elétrica 110/220 volts; frequência de 60 Hz.



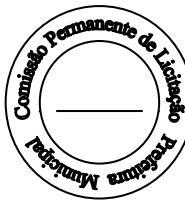
82	2	UND	Bomba d'água de 3 HP, corpo da bomba em ferro fundido, impulsor de bronze, motor elétrico, eixo em aço de carbono, refrigeração por ventilação externa; com capacidade de sucção de no mínimo de 10.000 litros por hora a uma profundidade máxima de 05 metros; capacidade mínima de elevação de 19 metros com bombeamento mínimo de 30.000 litros por hora; rotação mínima do motor de 3500 RPM; alimentação elétrica 110/220 volts; frequência de 60 Hz.
83	2	UND	Bomba d'água de 5 HP, corpo da bomba em ferro fundido, impulsor de bronze, motor elétrico, eixo em aço de carbono, refrigeração por ventilação externa; com capacidade de sucção de no mínimo de 12.000 litros por hora a uma profundidade máxima de 05 metros; capacidade mínima de elevação de 60 metros com bombeamento mínimo de 42.000 litros por hora; rotação mínima do motor de 3500 RPM; alimentação elétrica 110/220 volts; frequência de 60 Hz.
84	500	M3	Brita N° 0 com diâmetro máximo de 9,5 mm. Metro Cúbico
85	600	M3	Brita N° 1 com diâmetro máximo de 19,0 mm. Metro Cúbico
86	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 1/4 polegada; aplicação: concreto. Unidade.
87	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 1/4 polegada; aplicação: ferro. Unidade.
88	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 1/4 polegada; aplicação: madeira. Unidade.
89	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 1/8 polegada; aplicação: concreto. Unidade.
90	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 1/8 polegada; aplicação: ferro. Unidade.
91	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 1/8 polegada; aplicação: madeira. Unidade.
92	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 3/8 polegada; aplicação: concreto. Unidade.
93	5	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 3/8 polegada; aplicação: concreto; comprimento de 260 mm. Unidade.
94	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 3/8 polegada; aplicação: ferro. Unidade.
95	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 3/8 polegada; aplicação: madeira. Unidade.
96	5	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 3/8 polegada; aplicação: madeira; comprimento aproximado de 260 mm. Unidade.
97	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 5/16 polegada; aplicação: concreto. Unidade.
98	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 5/16 polegada; aplicação: ferro. Unidade.
99	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 5/16 polegada; aplicação: madeira. Unidade.
100	10	UND	Broca - tipo: vیدا; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 5/8 polegada; aplicação: ferro. Unidade.



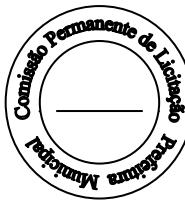
101	5	UND	Brocha - cerdas: em nylon; cabo: plástico; formato: redondo; medidas: tamanho grande. Unidade.
102	15	UND	Brocha - obras - cerdas: sintéticas; cabo: madeira; finalidade: pintar canaletas de rodovias etc. Unidade.
103	50	UND	Bucha Redução 25mmx20mm. Unidade.
104	30	UND	Bucha Redução 50mmx25mm. Unidade.
105	20	UND	Bucha Redução Cromada 3/4"x1/2" 170304. Unidade
106	1	Rolo com 250 metros	Cabo de Aço ½. Rolo com 250 metros.
107	600	Metro corrido	Cabo elétrico de 1,5 mm - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; isolamento: PVC, anti-chama; cobertura: PVC; cor: preto, verde, azul ou vermelho (conforme definição do orgão solicitante); conforme NBR 6880, ISO 9001 e certificação do INMETRO-M. Metro corrido.
108	600	Metro corrido	Cabo elétrico de 10 mm - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; isolamento: PVC, anti-chama; cobertura: PVC; cor: preto, verde, azul ou vermelho (conforme definição do orgão solicitante); conforme NBR 6880, ISO 9001 e certificação do INMETRO-M. Metro corrido.
109	1000	Metro corrido	Cabo elétrico de 2,5 mm - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; isolamento: PVC, anti-chama; cobertura: PVC; cor: preto, verde, azul ou vermelho (conforme definição do orgão solicitante); conforme NBR 6880, ISO 9001 e certificação do INMETRO-M. Metro corrido.
110	1000	Metro corrido	Cabo elétrico de 4 mm - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; isolamento: PVC, anti-chama; cobertura: PVC; cor: preto, verde, azul ou vermelho (conforme definição do orgão solicitante); conforme NBR 6880, ISO 9001 e certificação do INMETRO-M. Metro corrido.
111	600	Metro corrido	Cabo elétrico de 6 mm - tipo: unipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; isolamento: PVC, anti-chama; cobertura: PVC; cor: preto, verde, azul ou vermelho (conforme definição do orgão solicitante); conforme NBR 6880, ISO 9001 e certificação do INMETRO-M. Metro corrido.
112	1000	Metro corrido	Cabo elétrico paralelo de 2x1,5mm ² vias - tipo: bipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: classe 4 ou 5; isolamento: PVC 750V; cobertura: PVC/ST1 70°C; cor: branco, preto ou azul; A cor será definida no momento da realização do pedido.
113	2000	Metro corrido	Cabo elétrico paralelo de 2x2,5mm ² vias - tipo: bipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: classe 4 ou 5; isolamento: PVC 750V; cobertura: PVC/ST1 70°C; cor: branco, preto ou azul; A cor será definida no momento da realização do pedido.
114	3000	Metro corrido	Cabo elétrico paralelo de 2x4mm ² vias - tipo: bipolar; flexibilidade: flexível; condutor: cobre; tempera: mole; encordoamento: classe 4 ou 5; isolamento: PVC 750V; cobertura: PVC/ST1 70°C; cor: branco, preto ou azul; A cor será definida no momento da realização do pedido.
115	200	UND	Cabo para ferramenta - matéria-prima: madeira de boa qualidade; tamanho e diâmetro: 1,5 m compr. x 14 cm diâmetro na base de encaixe; ferramenta:



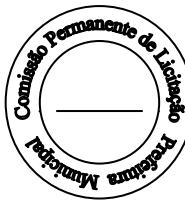
			enxada/exadão. Unidade.
116	200	UND	Cabo para ferramenta - matéria-prima: madeira; tamanho e diâmetro: 100 x 7cm; ferramenta: machado. Unidade.
117	5	UND	Cabo para rolo de pintura - matéria-prima: plástico resistente, medindo 3 metros; prolongador extensível, conectável a linha de garfos e broxas, rosca resistente. Unidade.
118	10	UND	Cadeado 20mm com haste reforçada (cementada e temperada) que aumenta a resistência ao corte e acabamento cromado que garante grande resistência e durabilidade,mesmo em ambientes úmidos. Seu corpo é feito de latão maciço; com duas chaves. Unidade.
119	10	UND	Cadeado 25mm com haste reforçada (cementada e temperada) que aumenta a resistência ao corte e acabamento cromado que garante grande resistência e durabilidade,mesmo em ambientes úmidos. Seu corpo é feito de latão maciço; com duas chaves. Unidade.
120	10	UND	Cadeado 30mm com haste reforçada (cementada e temperada) que aumenta a resistência ao corte e acabamento cromado que garante grande resistência e durabilidade,mesmo em ambientes úmidos. Seu corpo é feito de latão maciço; com duas chaves. Unidade.
121	10	UND	Cadeado 40mm com haste reforçada (cementada e temperada) que aumenta a resistência ao corte e acabamento cromado que garante grande resistência e durabilidade,mesmo em ambientes úmidos. Seu corpo é feito de latão maciço; com duas chaves. Unidade.
122	10	UND	Cadeado 45mm com haste reforçada (cementada e temperada) que aumenta a resistência ao corte e acabamento cromado que garante grande resistência e durabilidade,mesmo em ambientes úmidos. Seu corpo é feito de latão maciço; com duas chaves. Unidade.
123	4	M3	Caibro Aparelhado Medida Aproximada 5x6cm. Metro cúbico.
124	4	M3	Caibro Bruto Medida Aproximada 5x6cm. Metro cúbico.
125	50	UND	Caixa com bóia para vaso sanitário. Unidade.
126	100	UND	Caixa D'água; matéria-prima: Polietileno; tampa: Com Tampa; capacidade de armazendamento de 1000 Litros. Unidade.
127	50	UND	Caixa D'água; matéria-prima: Polietileno; tampa: Com Tampa; capacidade de armazendamento de 250 Litros. Unidade.
128	50	UND	Caixa D'água; matéria-prima: Polietileno; tampa: Com Tampa; capacidade de armazendamento de 310 Litros. Unidade.
129	100	UND	Caixa D'água; matéria-prima: Polietileno; tampa: Com Tampa; capacidade de armazendamento de 500 Litros. Unidade.
130	5	UND	Caixa D'água; matéria-prima: Polietileno; tampa: Com Tampa; capacidade de armazendamento de 5000 Litros. Unidade.
131	50	UND	Caixa de passagem octogonal; dimensões: 4x4 polegadas; matéria-prima: PVC; tipo: embutir. Unidade
132	1000	UND	Caixa de passagem; dimensões: 2x4 polegadas; matéria-prima: PVC; tipo: embutir. Unidade.
133	200	UND	Caixa de passagem; dimensões: 4x4 polegadas; matéria-prima: PVC; tipo: embutir. Unidade.
134	100	UND	Caixa sifonada; cor: prata. Tipo: quadrada; matéria-prima: alumínio; dimensões: 100x100x50mm. Unidade.



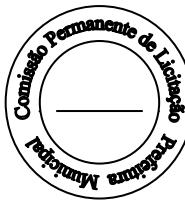
135	100	UND	Caixa sifonada; cor: prata; tipo: quadrada; matéria-prima: alumínio; dimensões: 150x185x75mm. Unidade.
136	250	Saco com 20 kg	Cal hidratada. Saco 20 kg
137	500	Saco com 07 kg	Cal para pintura. Saco 07 kg
138	40	Metro corrido	Calha de alumínio em rolo de 40 cm de largura X 0,15 cm de espessura. Metro corrido.
139	40	Metro corrido	Calha de alumínio em rolo de 50 cm de largura X 0,15 cm de espessura. Metro corrido.
140	30	Metro corrido	Calha de alumínio em rolo de 60 cm de largura X 0,15 cm de espessura. Metro corrido.
141	40	Metro corrido	Calha de Zinco em rolo de 40 cm de largura X 0,15 cm de espessura. Metro corrido.
142	40	Metro corrido	Calha de Zinco em rolo de 50 cm de largura X 0,15 cm de espessura. Metro corrido.
143	30	Metro corrido	Calha de Zinco em rolo de 60 cm de largura X 0,15 cm de espessura. Metro corrido.
144	20	UND	Calha para lâmpada - matéria-prima: alumínio; utilização: lâmpada fluorescente; aplicação: forro; capacidade: 02 lâmpadas fluorescente 16 watts; dimensão: 63cm (comprimento)x 10cm (largura)x 5cm (altura). Unidade.
145	20	UND	Calha para lâmpada - matéria-prima: metal; utilização: lâmpada fluorescente tubular de 32 wats; aplicação: sobrepor; capacidade: 2 lâmpadas; dimensão: 137 x 27 cm. Unidade.
146	2	UND	Calibrador digital para pneus de parede; acompanhado de filtro de retorno de ar e manqueira de 10 metros; visor de 1,5 polegadas; medição em libras e BAR; pressão máxima de 145 psi; função de pneu vazio; alimentação de 220v. Juntamente com o equipamento deverá ser entregue o manual do usuário.
147	30	UND	Câmera de ar para Carrinho-de-mão para Pneu 3.25. Unidade.
148	50	UND	Camisa para rolo de pintura; tamanho de 09 cm; matéria - prima: lã de carneiro antirespingo. Unidade
149	70	UND	Camisa para rolo de pintura; tamanho de 15 cm; matéria - prima: lã de carneiro antirespingo. Unidade
150	60	UND	Camisa para rolo de pintura; tamanho de 23 cm; matéria - prima: lã de carneiro antirespingo. Unidade
151	100	UND	Canaleta em PVC para passagem de fios/cabos; comprimento de 3 metros. Unidade.
152	50	UND	Capa para facão 67cm x 6cm(c x l); matéria-prima: couro; com presilha para passagem de cito para fixação na cintura. Unidade.
153	10	UND	Capacitores eletrolítico: 12 mf; faixa capacitância: 10mf; tensão capacitor: 250 volts; tolerância capacitor: 10%; modelo do capacitor: axial; frequência de 50/60 Hz. Unidade.



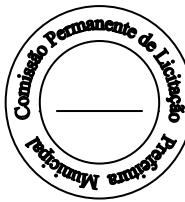
154	30	UND	Carrinho de mão com caçamba com capacidade de 85 litros; completamente desmontável; chassi, pés, travessas, escoras e caçamba fabricados em aço carbono; dimensões aproximada da caçamba (LxAxP): 650x250x920 mm; chapa da caçamba com espessura mínima de 1 mm; chassi com tubo com espessura mínima de 1,4 mm; material deverá ser acompanhado por aro, pneu e câmara de ar. Unidade.
155	10	UND	Cavadeira de Ferro com comprimento mínimo do cabo de 1,5 metros. Unidade.
156	10	UND	Cavadeira Duas Bocas com Cabos Madeira medido aproximadamente 1,5 metros. Unidade.
157	500	M ²	Cerâmica - aplicação: acabamento piso; tipo: lisa; medidas: 15 cm x 15 cm; densidade: PEI 3; cor a ser definido pelo órgão solicitante.
158	800	M ²	Cerâmica - aplicação: acabamento piso; tipo: lisa; medidas: 30 cm x 45 cm (LxA); densidade: PEI 3; cor a ser definido pelo órgão solicitante.
159	200	M ²	Cerâmica - aplicação: acabamento piso; tipo: porcelanato; medidas: 60cm x 60cm; densidade: PEI 4; cor a ser definido pelo órgão solicitante.
160	800	M ²	Cerâmica - aplicação: piso; tipo: antiderrapante; medidas: 40cm x 40cm; densidade: PEI 5; cor a ser definido pelo orgão solicitante.
161	800	M ²	Cerâmica - aplicação: piso; tipo: lisa; medidas: 45cm x 45cm; densidade: PEI 4; cor a ser definida pelo órgão solicitante;
162	800	M ²	Cerâmica - aplicação: piso; tipo: liso; medidas: 60cm x 60 cm; densidade: PEI 5; cor a ser definido pelo órgão solicitante
163	20	UND	Chave ajustável - tipo: chave de grifo; matéria-prima: aço carbono; tamanho nominal: 10 polegadas; abertura: 40mm; cabo: 28 centímetros. Unidade.
164	20	UND	Chave ajustável - tipo: chave de grifo; matéria-prima: aço carbono; tamanho nominal: 14 polegadas; abertura aproximada: 60mm; cabo com medindo aproximadamente: 32 centímetros. Unidade.
165	60	UND	Chave de fenda - matéria-prima: aço vanádio fosforizada; medida nominal: 5/32 x 4 polegadas; cabo: injetado com isolação elétrica de 1000 v. Chave de fenda haste isolada com certificação do INMETRO. Unidade.
166	20	UND	Chave para teste com marcado digital em números - matéria prima: aço, cabo em polipropileno; tipo: chave de fenda; tensão: 100 a 500 volts. Unidade.
167	40	UND	Chave phillips - matéria-prima: aço vanádio fosforizada; medida nominal: 5/16 x 6 polegadas; cabo: injetado com isolação elétrica de 1000v; chave de fenda haste isolada com certificação do INMETRO.
168	30	UND	Chuveiro elétrico com potência mínima de 5500 watts, sendo alimentação 127 walts; compatível com DR; mínimo 3 temperaturas. Unidade.
169	10	UND	Chuveiro elétrico com potência mínima de 5500 watts, sendo alimentação 220 walts; compatível com DR; mínimo 4 temperaturas. Unidade.
170	7.000	Saco com 50 kg	Cimento - tipo: Portland composto; tipo 2: CP III E32. Saco com 50 Kg.
171	1.000	Saco com 50 Kg	Cimento - tipo: Portland Pozolano; tipo 2: CP IV - 32. Saco com 50 Kg
172	40	UND	Cola a base de resina epóxi conhecida pela variedade de materiais que é capaz de soldar: madeiras, metais, cerâmicas, plásticos, cimento, mármore, granito. E ainda pode ser utilizada para moldar trabalhos artísticos. Caixa com 250g. Unidade.



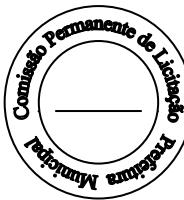
173	50	UND	Colher para pedreiro 9"/228mm com cabo de madeira, Unidade
174	2	UND	Compressor de ar profissional; com capacidade mínima do tanque de 150 litros; pressão de no mínimo 140 lbf; tempo máximo de enchimento de 8 minutos; número mínimo de cilindros: 02; número de estágio: 01; nível de ruído: 73 dB; rotação média (RPM): 910; motor elétrico de 2 CV; potência mínima de 1400 Kw; número de polos: 02; dimensões aproximadas 1070x510x930; peso aproximado: 120 KG. Alimentação: Bifásica de 220volts; Juntamente com o equipamento deverá ser entregue o manual de garantia.
175	10	ROLO	CORDA CAMINHONEIRO 11KG 10mm. Rolo com 200 metros.
176	10	Rolo com 11 kg	CORDA NYLON TORCIDA 10mm AZUL. Rolo com 11 Kg
177	10	Rolo com 11 kg	CORDA SEDA 08 mm AZUL. Rolo com 11 kg
178	10	Rolo com 11 kg	CORDA SEDA 10mm AMARELA. Rolo 11 kg
179	20	UND	Corpo de Caixa Seca 100x100x40mm. Unidade.
180	20	UND	Corpo de Caixa Sifonada gordura 250x172x50mm. Unidade.
181	20	UND	Corpo de Caixa Sifonada gordura 250x230x75mm. Unidade.
182	20	UND	Corpo de Caixa Sifonada N4 100x150x50mm. Unidade.
183	150	UND	Curva 90° Curta Esgoto 100mm. Unidade.
184	150	UND	Curva 90° Longa Esgoto 100mm. Unidade.
185	50	UND	Curva Esgoto 45° 100mm. Unidade.
186	50	UND	Curva para eletroduto - matéria prima: PVC; tipo: roscavel; angulo: 90 graus; diametro: 3/4 polegada. Unidade.
187	50	UND	Desempenadeira 16 x 28 - Plástico. Unidade.
188	50	UND	Desempenadeira 18 x 30 - Plástico. Unidade.
189	50	UND	Desempenadeira de aço 12 x 24cm lisa. Unidade.
190	100	UND	Disco de policorte matéria-prima: aço diamantado; medidas: 110mm; aplicação: para corte de cerâmica. Unidade.
191	100	UND	Disco de policorte matéria-prima: aço diamantado; medidas: 12 x 1/8 x 7/8 polegadas; aplicação: para corte de ferro e aço. Unidade.
192	100	UND	Disco de policorte matéria-prima: óxido de alumínio; medidas: 7 x 1/8 x 7/8 polegada; aplicação: para corte de aço e materiais ferrosos. Unidade.
193	100	UND	Disco de serra - matéria-prima: aço carbono; diâmetro: 110mm; diâmetro furo: furo de encaixe com diâmetro de 20mm; dentes: com 40 dentes; finalidade: madeira. Unidade.
194	100	UND	Disco de serra - matéria-prima: aço cromo vanádio e com dentes de vídia; diâmetro: 300mm; diâmetro furo: furo de encaixe com diâmetro de 30mm; dentes: com 60 dentes; finalidade: madeira. Unidade.
195	50	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 10A; polaridade: Bipolar. Unidade.



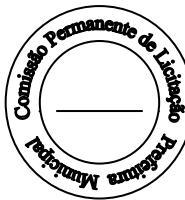
196	50	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 10A; polaridade: Unipolar. Unidade.
197	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 15A; polaridade: Bipolar. Unidade.
198	60	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 15A; polaridade: Unipolar. Unidade.
199	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 20A; polaridade: Bipolar. Unidade.
200	20	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 20A; polaridade: Tripolar. Unidade.
201	70	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 20A; polaridade: Unipolar. Unidade.
202	100	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 25A; polaridade: Unipolar. Unidade.
203	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 30A; polaridade: Bipolar. Unidade.
204	20	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 30A; polaridade: Tripolar. Unidade.
205	70	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 30A; polaridade: Unipolar. Unidade.
206	70	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 35A; polaridade: Unipolar. Unidade.
207	50	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 40A; polaridade: Bipolar. Unidade.
208	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 40A; polaridade: Tripolar. Unidade.
209	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 40A; polaridade: Unipolar. Unidade.
210	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 50A; polaridade: Bipolar. Unidade.
211	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 50A; polaridade: Tripolar. Unidade.
212	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 50A; polaridade: Unipolar. Unidade.
213	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 60A; polaridade: Bipolar. Unidade.
214	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 60A; polaridade: Tripolar. Unidade.
215	30	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 60A; polaridade: Unipolar. Unidade.
216	60	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 70A; polaridade: Bipolar. Unidade.



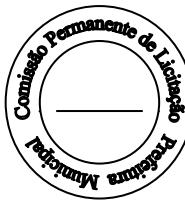
217	20	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 70A; polaridade: Tripolar. Unidade.
218	50	UND	Disjuntor para rede elétrica - tipo: termomagnético; corrente nominal: 70A; polaridade: Unipolar. Unidade.
219	50	UND	Dobradiça Comum 3/2 cartela. Unidade.
220	50	UND	Dobradiça ferro cromado 3x2 1/2. Unidade.
221	50	UND	Dobradiça ferro cromado 3x3. Unidade.
222	50	UND	Dobradiça latão cromado 3x3. Unidade.
223	200	UND	Dobradiça para porta 3" 1/2. Unidade.
224	10	KG	Eletrodo de soldagem - medidas: 2,5 x 350mm; aplicação: soldagem em geral; conforme norma AWS. Quilograma.
225	10	KG	Eletrodo de soldagem - medidas: 4.0 x 350mm; aplicação: soldagem em geral; conforme norma AWS. Quilograma.
226	30	UND	Eletroduto - matéria-prima: PVC; rigidez: rígido roscável; acabamento: liso; diâmetro: bitola de 3/4 polegada; vara de comprimento de 3 metros. Unidade.
227	50	UND	Enxada de multiplicação - tipo: larga, pintura eletrostática a pó na cor preta; matéria-prima: aço carbono alta qualidade, temperado; medidas: 316 x 250mm; diâmetro do olho: 38mm de diâmetro; cabo: com cabo em madeira de 1,50 metro. Unidade.
228	40	UND	Enxada de multiplicação - tipo: larga, pintura eletrostática a pó na cor preta; matéria-prima: aço carbono alta qualidade, temperado; medidas: 316 x 250mm; diâmetro do olho: 38mm de diâmetro; cabo: sem cabo. Unidade.
229	40	UNID.	Enxadão - tipo: largo, pintura eletrostática a pó na cor preta; matéria-prima: aço carbono alta qualidade; medidas: 130mm x 268mm; diâmetro do olho: 38mm de diâmetro; cabo: sem cabo. Unidade.
230	50	UND	Escada dobrável, acima de 6 degraus - numero de degraus: 7; matéria-prima: liga de alumínio reforçado; capacidade: 150kg;
231	10	UND	Escada em aço com 5 degraus compacto. Unidade.
232	15	UND	Escada extensível - matéria-prima: alumínio; degraus: 2 x 7 degraus; altura: 2,2m (aberta), 2,4m (fechada) e 3,9m (extendida); capacidade: 150kg;
233	5	UND	Esmalhadeira Angular; capacidade do disco: 115mm (4.1/2"); tensão: 110V; potência: 710W; rotação aproximada: 11000RPM
234	30	PCT	Espaçador reutilizável 2 mm para pisos, azulejos e pedras, cor bege, embalado em pacotes com 21 peças cada
235	200	UND	Espelho para instalação elétrica - tipo: parede; matéria-prima: PVC; medidas: 2 x 4; cor: branca; moldura sobrepor. Unidade.
236	50	UND	Espuma para acabamento de reboco; dimensões aproximadas: 18cm de largura x 13cm de comprimento. Unidade.
237	50	UNID.	Esquadro 12"/305mm em alumínio. Unidade.
238	20	UND	Extensão elétrica - tipo: régua; tamanho: 10 metros; bitola fio: 2,5 mm; numero tomada: mínimo 04 tomadas; corrente: 10A; plugue: 2P+T (padrão brasileiro). Unidade.
239	20	UND	Extensão elétrica - tipo: régua; tamanho: 5 metros; bitola fio: 2,5 mm; numero tomada: mínimo 04 tomadas; corrente: 10A; plugue: 2P+T (padrão brasileiro). Unidade.
240	10	UND	Facão - matéria prima: aço em liga metálica; tipo: serviços diversos;



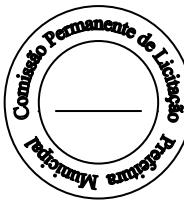
			tamanho: 65cm x 5cm(c x l) (variação de ate 10%); cabo: polipropileno endurecido. Unidade.
241	60	UND	Fechadura = 804/11 – Esp Inox. Unidade.
242	60	UND	Fechadura = 804/110 – Oxidado. Unidade.
243	25	UND	Fechadura Externa 4600x70. Unidade.
244	90	UND	Fechadura simples quadrada para porta de madeira 930X2. Unidade.
245	500	UND	Fita isolante de auto fusão; dimensões: 19mm x 10m; cor: preta; fita a base de borracha de etileno-propileno (EPR),em conformidade com a nbr-10669.espessura media de 0,76mm.resistencia a tração de 250 PSI ou 1,7 MPA (tolerância 10%). alongamento médio de 800%. Rigidez dielétrica mínima de 30 KV/MM. Classe de temperatura mínima de 100ºc em regime continuo e 135ºc em regime de emergência.
246	500	UND	Fita isolante plástica para condutores baixa tensão; dimensões: 19mm x 10 m - isolação 750 volts, temperatura 80º; cor: preta; fita plástica isolante para condutores em baixa tensão, dimensões 19mm (largura) x 10m (comprimento), classe de isolação 750 volts, classe de temperatura 80ºc, conforme nbr-5410 e nbr-5037.
247	800	UND	Fita isolante plástica para condutores baixa tensão; dimensões: 19mm x 20 m - isolação 750 volts, temperatura 80º; cor: preta; fita plástica isolante para condutores em baixa tensão, dimensões 19mm (largura) x 20m (comprimento), classe de isolação 750 volts, classe de temperatura 80ºc, conforme nbr-5410 e nbr-5037.
248	50	UND	Flange Saída para caixa d'água 25mm de pvc. Unidade.
249	30	UND	Flange Saída para caixa d'água 28mm de pvc. Unidade.
250	50	UND	Flange Saída para caixa d'água 50mm de pvc. Unidade.
251	40	UND	Foice - tipo: roçadeira; matéria-prima: aço forjado; corte trabalho: com área de corte medindo aproximadamente 370mm; olho: 30mm x 100mm de comprimento; cabo: com cabo de madeira. Unidade.
252	50	UND	Folhas de Madeirite 12mm. Chapa de madeira compensada multilaminada, com colagem fenólica 100%. Unidade.
253	50	UND	Folhas de Madeirite 14mm. Chapa de madeira compensada multilaminada, com colagem fenólica 100%. Unidade.
254	50	UND	Formão 3/8" cabo de madeira e fino polimento. Unidade.
255	500	UND	Forro de PVC medindo aproximadamente 20 cm de largura; 6mm de espessura; 6 metros de comprimento; cor branco. Unidade.
256	10	Lata com 3,6 litros	Fundo sintético nivelador - aplicação: uniformizar a absorção nas superf. de madeira nova; cor: branco; acabamento: fosco; embalagem com dados de identificação, data fabricação, prazo de validade e numero do lote. Lata com 3,6 litros.
257	4	UND	Furadeira de impacto; não reversível; mandril: 1/2 polegada; capacidade de perfuração: 13mm aço/alumínio, 40mm madeira, 19mm concreto; rotação da broca: 2600rpm; potência mínima de 650 watts; alimentação de 110/220 volts.
258	2	UND	Furadeira de impacto; reversível; mandril de 1/2 polegada; capacidade de perfuração de 5/8" aço x 1 1/2" madeira x 3/4" concreto; rotação da broca entre 1050 a 2400 rpm; potência mínima: 770 watts ; alimentação de 127 volts.
259	2	UND	Gerador de energia de 0,95 KVA, saídas 110/220V; alimentação a gasolina; motor 2 tempos, refrigerado a ar; potência mínima do motor de 1,9 HP;



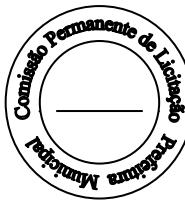
			potência máxima de 0,95 KVA; portência nominal de 0,75 KVA; tesnão monofásico; voltagem/tensão de 110/220 Volts; capacidade mínima do tanque de combustível: 4 litros; autonomia de trabalho aproximada de 5 horas; partida manual; regulador de voltagem: capacitor; Juntamente com o equipamento deverá ser entregue o manual de usuário.
260	2	UND	Gerador de energia de 4,4 KVA, trifásico 220V; alimentação a Diesel; potência mínima do motor de 6 HP; potência máxima de 4,5 KVA; portência nominal de 4,0 KVA; tesnão trifásico; voltagem de 220 Volts; regulador automático de voltagem; capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; autonomia de trabalho aproximada de 8 horas; peso aproximado de 75 Kg; Juntamente com o equipamento deverá ser entregue o manual de usuário.
261	50	KG	Gesso para construção civil - apresentação: pó; tipo: endurecimento lento. Quilograma.
262	10	UND	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE 15cm diâmetro e 30 cm altura para fixação em suporte em acoplável na base da luminária. Unidade.
263	50	UND	Globo Plastico para jardim. Unidade.
264	30	KG	Grampo em U para cerca 1x9"; cor: Preto. Quilograma.
265	15	UND	Grelha Concava 10X10Cm. Unidade.
266	15	UND	Grelha Concava 15X15Cm. Unidade.
267	5	UND	Grelha para Caixa Sifonada Quadrada 10cm Polida. Unidade.
268	5	UND	Grelha para Caixa Sifonada Quadrada 15cm Polida. Unidade.
269	10	UND	Impermeabilizante - aplicação: paredes; apresentação: liquido flexível; tipo: paredes externas; resina acrílica super flexível e impermeável; cor branca; aplicação em rebocos, pinturas, telhas ou fibrocimento contra batidas de chuva. Na embalagem deverá constar a data de validade, data de vencimento e o numero do lote.
270	50	UND	Interruptores Paralelos para caixa de passagem 4x2 com 2 interruptores paralelos; matéria-prima: polipropileno anti-chamas; com espelho (tampa de acabamento). Unidade.
271	50	UND	Interruptores Simples para caixa e passgem 4x2 com 1 imterruptor; matéria-prima: polipropileno anti-chamas; com espelho (tampa de acabamento). Unidade.
272	15	UND	Janela almofada 1,10 x 0,80 (mista). Unidade.
273	15	UND	Janela Basculante de alumínio 100X120 cm. Unidade.
274	15	UND	Janela Basculante de alumínio 100X150 cm. Unidade.
275	15	UND	Janela Basculante de alumínio 120X150 cm. Unidade.
276	20	UND	Janela Basculante de alumínio 80X60 cm. Unidade.
277	20	UND	Janela Basculante de alumínio 80X80 cm. Unidade.
278	10	UND	Janela Colonial 1,20 x 1,20 (anjilim). Unidade.
279	100	UND	Janela Correr 4 Fls 100x120cm Bandeira Projetante. Unidade.
280	30	UND	Janela Correr 4 Fls 100x150cm Bandeira Projetante. Unidade.
281	30	UND	Janela Correr 4 Fls 120x150cm Bandeira Projetante. Unidade.
282	100	UND	Joelho 45° Esgoto 100mm. Unidade.
283	30	UND	Joelho 45° Esgoto 40mm. Unidade.



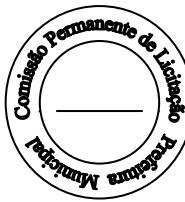
284	30	UND	Joelho 45° Esgoto 50mm. Unidade.
285	30	UND	Joelho 45° Esgoto 75mm. Unidade.
286	20	UND	Joelho 90° com Bolsa e Anel Esgoto 40mm x 1 1/2". Unidade.
287	10	UND	Joelho 90° com Visita Esgoto 100x50mm. Unidade.
288	30	UND	Joelho 90° Esgoto 50mm. Unidade.
289	30	UND	Joelho 90° Esgoto 75mm. Unidade.
290	30	UND	Joelho 90° Esgoto com Visita 100mm. Unidade.
291	100	UND	Joelho 90° 20mm soldável em pvc. Unidade.
292	100	UND	Joelho 90° 25mm soldável em pvc. Unidade.
293	100	UND	Joelho 90° 32mm soldável em pvc. Unidade.
294	30	UND	Joelho 90° Esgoto 40mm. Unidade.
295	200	UND	Joelho Azul com Bucha de Latão 20mm x 1/2". Unidade.
296	30	UND	Joelho Cromado 90 1/2"X1/2" 170103. Unidade.
297	30	UND	Joelho Cromado 90 3/4"X3/4" 170104. Unidade.
298	30	UND	Joelho Esgoto 150mm . Unidade.
299	20	UND	Junção Simples Esgoto 100x100mm. Unidade.
300	20	UND	Junção Simples Esgoto 100x50mm. Unidade.
301	20	UND	Junção Simples Esgoto 100x75mm. Unidade.
302	30	UND	Junção Simples Esgoto 50x50mm. Unidade.
303	20	UND	Junção Simples Esgoto 75x50mm. Unidade.
304	20	UND	Junção Simples Esgoto 75x75mm. Unidade.
305	500	M2	Laje - aplicação: forro; sobrecarga: 300 kg/m3; vão máximo: 06 metros; composição: lajotas de cerâmicas, enchimento de EPS (isopor); matéria-prima: aço CP-175-RN-e e cimento CP-V-ARI. Metro quadrado.
306	350	UND	Lâmina de serra; matéria-prima: aço; medidas: 6 polegadas; dentes: 24 dentes por polegada;
307	300	UND	Lâmpada de LED; tipo: compacta para receptáculo E27; potência de 12w; tensão: bivolt (127/220v); freqüência: 60hz.
308	300	UND	Lâmpada de LED; tipo: compacta para receptáculo E27; potência de 15w; tensão: bivolt (127/220v); freqüência: 60hz.
309	150	UND	Lâmpada de LED; tipo: compacta para receptáculo E27; potência de 20w tensão: bivolt (127/220v); freqüência: 60hz.
310	150	UND	Lâmpada de LED; tipo: compacta para receptáculo E27; potência de 30w; tensão: bivolt (127/220v); freqüência: 60hz.
311	300	UND	Lâmpada de LED; tipo: compacta para receptáculo E27; potência de 7w; tensão: bivolt (127/220v); freqüência: 60hz.
312	300	UND	Lâmpada de LED; tipo: compacta para receptáculo E27; potência de 9w; tensão: bivolt (127/220v); freqüência: 60hz.
313	100	UND	Lâmpada fluorescente - base da lâmpada: g13; bulbo: tubular t8; potencia: 16 a 17 watts; fluxo luminoso min: 1200 lumens; eficiência luminosa min: 75 LM/W; vida útil mínima: 15000 h; temperatura cor min: 4000 k; IRC mínimo: 85%; norma aplicável: INMETRO. Unidade.



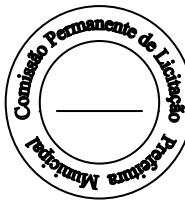
314	200	UND	Lâmpada fluorescente compacta com reator - base da lâmpada: e27; bulbo: u ou espiral; potência mínima: 15 watts; tensão: 127 volts; fluxo luminoso min: 854 lumens; eficiência luminosa min: 70 LM/W; vida útil mínima: 8000 horas; temperatura cor min: 6400 k; IRC mínimo: 80%; norma aplicável: selo PROCEL e termo de garantia. Unidade.
315	500	UND	Lâmpada fluorescente compacta com reator - base da lâmpada: e27; bulbo: u ou espiral; potência mínima: 15 watts; tensão: 220 volts; fluxo luminoso min: 854 lumens; eficiência luminosa min: 70 LM/W; vida útil mínima: 8000 horas; temperatura cor min: 6400 k; IRC mínimo: 80%; norma aplicável: selo PROCEL e termo de garantia. Unidade.
316	500	UND	Lâmpada fluorescente compacta com reator - base da lâmpada: e27; bulbo: u ou espiral; potência mínima: 25 watts; tensão: 127 volts; fluxo luminoso min: 1422 lumens; eficiência luminosa min: 61 LM/W; vida útil mínima: 8000 horas; temperatura cor min: 6400 k; IRC mínimo: 80%; norma aplicável: selo PROCEL e termo de garantia;
317	50	UND	Lâmpada fluorescente compacta com reator - base da lâmpada: e27; bulbo: u ou espiral; potência mínima: 36 watts; tensão: 127 volts; fluxo luminoso min: 2160 lumens; eficiência luminosa min: 61 LM/W; vida útil mínima: 8000 horas; temperatura cor min: 4000 k; IRC mínimo: 80%; norma aplicável: selo PROCEL e termo de garantia;
318	100	UND	Lâmpada fluorescente compacta com reator - base da lâmpada: e27; bulbo: u ou espiral; potência mínima: 36 watts; tensão: 220 volts; fluxo luminoso min: 2160 lumens; eficiência luminosa min: 61 LM/W; vida útil mínima: 8000 horas; temperatura cor min: 2700 k; IRC mínimo: 80%; norma aplicável: selo PROCEL e termo de garantia. Unidade.
319	250	UND	Lâmpada fluorescente compacta com reator - base da lâmpada: e27; bulbo: u ou espiral; potência mínima: 45 watts; tensão: 127 volts; fluxo luminoso min: 2642 lumens; eficiência luminosa min: 57 LM/W; vida útil mínima: 6000 horas; temperatura cor min: 6400 k; IRC mínimo: 80%; norma aplicável: selo PROCEL e termo de garantia.
320	100	UND	Lâmpada fluorescente compacta com reator - base da lâmpada: e27; bulbo: u ou espiral; potência mínima: 45 watts; tensão: 220 volts; fluxo luminoso min: 2642 lumens; eficiência luminosa min: 57 LM/W; vida útil mínima: 6000 horas; temperatura cor min: 6400 k; IRC mínimo: 80%; norma aplicável: Selo PROCEL e termo de garantia. . Unidade.
321	200	UND	Lâmpada fluorescente compacta com reator - base da lâmpada: e27; bulbo: u ou integrado; potência mínima: 20 watts; tensão: 127 volts; fluxo luminoso min: 1200 lumens; eficiência luminosa min: 62 LM/W; vida útil mínima: 8000 horas; temperatura cor min: 6400 k; IRC mínimo: 80%; norma aplicável: selo PROCEL e termo de garantia.
322	25	UND	Lâmpada fluorescente compacta com reator - base da lâmpada: e27; bulbo: U; potencia: 85 watts; tensão: 220 volts; fluxo luminoso min: 5300 lumens; eficiência luminosa min: 66 LM/W; vida útil mínima: 10000 horas; temperatura cor min: 6500 k; IRC mínimo: 80%; norma aplicável: selo PROCEL e termo de garantia. Unidade.
323	100	UND	Lâmpada fluorescente tubular - base da lâmpada: g13; bulbo: tubular; potencia: 32 watts; fluxo luminoso min: 2700 lumens; eficiência luminosa min: 73 LM/W; vida útil mínima: 7500 horas; temperatura cor min: 3100 k; irc mínimo: 80%; norma aplicável: INMETRO. Unidade.
324	20	UND	Lâmpada vapor metálico; referencia: HQI-TS 1000w/d/s ou similar;



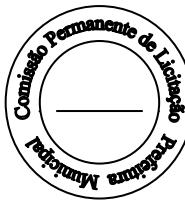
			equipamento: holofote; lâmpada vapor metálico de 1000 w, bulbo tubular claro, base e40, temperatura de cor na faixa de 3.000 k, fluxo luminoso em torno 13.000 LM, de vida útil media de 12.000 horas, bloqueador UV. Unidade.
325	20	UND	Lâmpada vapor metálico; referencia: HQI-TS 400w/d/s ou similar; equipamento: holofote; lâmpada vapor metálico de 400 w, bulbo tubular claro, base e40, temperatura de cor na faixa de 3.000 k, fluxo luminoso em torno 13.000 lm, de vida útil media de 12.000 horas, bloqueador UV. Unidade.
326	100	UND	Lápis para carpinteiro / marceneiro - textura: HB, dureza media; mate ria-prima: corpo em madeira e mina de grafite; formato: grafite no formato retangular e grosso; cor: grafite; comprimento: 180mm; utilização marcações em madeira. Unidade.
327	75	UND	Lavatório Plastico Branco 20X50X41 cm. Unidade.
328	15	UNS	Lima 3 quinas 4" 100 mm. Unidade.
329	40	UND	Lima chata 8". Unidade.
330	40	UND	Limatão 8" 3/16 ou 8" 7/32. Unidade.
331	10	Rolo com 100 Metros	Linha de 100% de polietileno. Rolo com 100 metros.
332	200	UND	Lixa D'água nº.100. Unidade.
333	200	UND	Lixa D'água nº.150. Unidade.
334	200	UND	Lixa D'água nº.80. Unidade.
335	200	UND	Lixa D'água nº. 180. Unidade.
336	200	UND	Lixa Madeira Nº 100. Unidade.
337	200	UND	Lixa Madeira Nº 60. Unidade.
338	200	UND	Lixa Madeira Nº 80. Unidade.
339	500	UND	Lixa para ferro lonada Nº 80. Unidade.
340	300	METRO	LONA AMARELA 04 x 50m; Referência 200..
341	300	METRO	LONA AMARELA 06 X 50m; Referência 200.
342	300	METRO	LONA AMARELA 08 X 50m; Referência 200.
343	300	METRO	LONA PRETA 04 x 100m; Referência 200.
344	500	METRO	LONA PRETA 04 x 50m; Referência 200.
345	300	METRO	LONA PRETA 06x 100m; Referência 200.
346	500	METRO	LONA PRETA 06x 50m; Referência 200..
347	20	UND	Luva Correr Esgoto 50mm. Unidade.
348	20	UND	Luva Correr Esgoto 75mm. Unidade.
349	20	UND	Luva Correr para Tubo Soldável 32mm Marrom. Unidade.
350	20	UND	Luva Correr para Tubo Soldável 40mm Marrom. Unidade.
351	100	UNID.	Luva de mão cano longo (Raspa). Unidade.
352	50	UND	Luva de mão em borracha cano longo (Latex). Unidade.
353	50	UNID.	Luva de mão em couro cano curto (Raspa). Unidade.



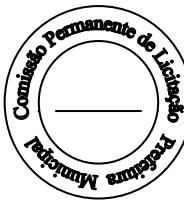
354	20	UND	Luva Pressão Eletroduto Flexível Cinza nº25. Unidade.
355	20	UND	Luva Redução Soldável 40mmx32mm. Unidade.
356	100	UND	Luva RL 20mm soldavel em pvc. Unidade.
357	100	UND	Luva RL 25mm soldavel em pvc. Unidade.
358	100	UND	Luva RL 32mm soldavel em pvc. Unidade.
359	100	UND	Luva RL 50mm soldavel em pvc. Unidade.
360	150	UND	Luva Simples Esgoto 100mm. Unidade.
361	100	UND	Luva Simples Esgoto 40mm. Unidade.
362	100	UND	Luva Simples Esgoto 50mm. Unidade.
363	100	UND	Luva Simples Esgoto 75mm. Unidade.
364	5	UND	Machado - tamanho ou peso: médio; matéria prima: aço temperado; tipo: convencional. Unidade.
365	200	Metro corrido	Mangueira de Nível 5/16 x 1,5mm. Metro Corrido;
366	200	MT	Mangueira Emborrachada ½"; cor: azul ou laranja. Metro corrido.
367	200	MT	Mangueira Emborrachada ¾"; cor: azul ou laranja. Metro corrido.
368	50	Rolo com 30 metros.	Mangueira para jardim. Rolo com 30 metros.
369	50	Rolo com 100 Metros	Mangueira preta ½. Rolo com 100 metros.
370	50	Rolo com 100 Metros	Mangueira preta ¾. Rolo com 100 metros.
371	50	Rolo com 100 Metros	Mangueira preta 1". Rolo com 100 metros.
372	1000	Metro corrido	Mangueira sifonada Amarela 1/2". Metro corrido.
373	1000	Metro corrido	Mangueira sifonada Amarela 3/4". Metro corrido.
374	100	UNID.	Manilha de concreto - matéria prima cimento, areia, altamente resistente. Dimensões:0,40 cm de diâmetro por 01 metro de comprimento
375	100	UNID.	Manilha de concreto - matéria prima cimento, areia, altamente resistente. Dimensões:0,60 cm de diâmetro por 01 metro de comprimento
376	100	UNID.	Manilha de concreto - matéria prima cimento, areia, altamente resistente. Dimensões:0,80 cm de diâmetro por 01 metro de comprimento



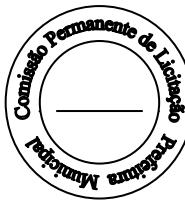
377	50	UND	Manta asfáltica - espessura: 4mm; face superior: com face superior em polietileno de alta densidade; face inferior: polietileno de alta densidade; estruturante: sem estruturante; largura: 1,0 metro. Unidade.
378	10	UND	Marreta - formato: 10 kg; matéria-prima: ferro. Unidade.
379	10	UNID.	Marreta - formato: 2 kg; matéria-prima: ferro. Unidade.
380	10	UND	Marreta - formato: 5 kg; matéria-prima: ferro. Unidade.
381	10	UND	Martelo - tipo: de carpinteiro; tamanho ou peso: cabeça medindo 25mm; matéria-prima: aço temperado; com cabo de madeira ou PVC rígido. Unidade.
382	20	UND	Massa corrida; tipo: acrílica. Lata com 3,6 litros
383	100	UND	Massa corrida; tipo: acrílica. Saco de 20 Kg
384	50	UND	Massa corrida; tipo: PVA-latex. Lata de 3,6 litros
385	50	UND	Massa corrida; tipo: PVA-latex. Lata de 900 g
386	100	UND	Massa corrida; tipo: PVA-latex. Saco de 20 Kg
387	50	UND	Massa Elástica de Poliuretano; cor: cinza. Lata com 310ml.
388	3	UND	Motoserra à gasolina; com no mínimo 59 CC com Sabre de no mínimo de 40 centímetros; motor 2 tempos; potência mínima de (kW/cv) 3.2/4.4; rotação em lenta de 2800 RPM e rotação máxima de 13.000 RPM; corrente passo de 3/8", capacidade do tamque de combustível de no mínimo 500 ml; capacidade mínima do tanque de óleo de 250 ml. Juntamente com o equipamento deverá ser entregue o kit chaves de manutenção e manual do usuário.
389	2	UND	Multimetro digital com proteção de sobre carga; display com 04 dígitos; Aferição em AC, DC, DC corrente, HFE, OHM, resistência e diodo, medição de trasitores e teste fucional. O equipamento deverá acompanhar 01 bateria, manual e cabos de aferição.
390	20	UND	Niple Duplo Cromado 1/2" 170605. Unidade.
391	20	UND	Niple Duplo Cromado 3/4" 170606. Unidade.
392	30	UNID.	Pá (chaula). Unidade.
393	30	UND	Pá de Bico n° 3. Unidade.
394	50	UND	Padrão CEMIG a favor, completo - composição: isolador roldana, tampão, condutor cobre; 01 armação secundaria de um estribo; 100 g arame de aço galvanizado nº 12 BWG (diâmetro 2,76 mm); 04 condutores de cobre isolado PVC - 70º C 10 mm2; 02 buchas e porcas-arruelas; 01 cinta; 01 eletroduto PVC rígido diâmetro nominal 32mm, rosqueável, classe b. fornecer eletroduto com uma luva; 01 caixa cm-2 (AxBxC) 345mmx210mmx460mm para medidor e disjuntor - o engastamento do poste do padrão de entrada deve ser em base concretada; 04 condutor cobre nu; 01 haste diamentro16 x 150 para armação secundaria; 01 terminal para aterramento caixa; 01 pontalete aço carbono tipo pt1 LxExC (3000mmx500mmx2mm) com altura de 3,5m no ponto de entrega; 01 cabeçote ou curva de 135º. Unidade.
395	30	UND	Padrão CEMIG contra, completo - composição: isolador roldana, tampão, condutor cobre; 01 armação secundaria de um estribo; 100 g arame de aço galvanizado nº 12 BWG (diâmetro 2,76 mm); 04 condutores de cobre



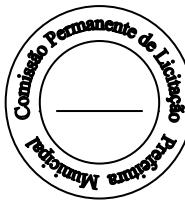
			isolado PVC - 70° C 10 mm2; 02 buchas e porcas-arruelas; 01 cinta; 01 eletroduto PVC rígido diâmetro nominal 32mm, rosqueável, classe b. fornecer eletroduto com uma luva; 01 caixa cm-2 (AxBxC) 345mmx210mmx460mm para medidor e disjuntor - o engastamento do poste do padrão de entrada deve ser em base concretada; 04 condutor cobre nu; 01 haste diâmetro16 x 150 para armação secundaria; 01 terminal para aterramento caixa; 01 pontalete aço carbono tipo pt1 LxExC (3000mmx500mmx2mm) com altura de 3,5m no ponto de entrega; 01 cabeçote ou curva de 135°. Unidade.
396	40	UND	Parafuso com bucha 10mm Fenda Zincado. Unidade.
397	3	M3	Peça 11 x 06 = Garapa. Metro cúbico.
398	3	M3	Peça 11 x 06 = Madeira de Lei. Metro cúbico.
399	3	M3	Peça 11 x 06 = Mista. Metro cúbico.
400	3	M3	Peça 6 x 06 = Garapa. Metro cúbico.
401	3	M3	Peça 6 x 06 = Madeira de Lei. Metro cúbico.
402	3	M3	Peça 6 x 06 = Mista. Metro cúbico.
403	50	UND	Pedra de Amolar n°198. Unidade.
404	20	UND	Pedra de Esmeril 6" X 3/4 - 19 MM C/ ARRUELA DE RED. Unidade.
405	150	M3	Pedra Marroada. Material com granulometria variável, com tamanho de 10 a 40 cm de comprimento. Metro cúbico.
406	100	UND	Peneira para areia 55cm com aro de madeira e tela de arame. Unidade.
407	5	UND	Pia de Fibra com Armário para banheiro 60X40cm. Unidade.
408	5	UND	Pia de Mármore com Armário para banheiro 60X40cm. Unidade.
409	5	UND	Pia em Fibra 100x60cm. Unidade.
410	5	UND	Pia em Fibra 120x60cm. Unidade.
411	5	UND	Pia em Fibra 140x60cm. Unidade.
412	5	UND	Pia em Fibra 180x60cm. Unidade.
413	5	UND	Pia em Mármore 100x60cm. Unidade.
414	5	UND	Pia em Mármore 120x60cm. Unidade.
415	5	UND	Pia em Mármore 140x60cm. Unidade.
416	5	UND	Pia em Mármore 180x60cm. Unidade.
417	100	UND	Pigmento corante para tingimento e resistencia para cobrir tintas a base d'água. Unidade.
418	50	UND	Plafonier - material: PVC; cor: branca; capacidade: 01; potencia lâmpada: máxima 200 watts; base da lâmpada: E27 em porcelana; material soquete: porcelana; tensão de 127 a 250 volts. Unidade.
419	10	UND	Plainadeira n° 3 Base lisa. Lâmina com altura ajustável e alto poder de corte. Cabo e punho plástico ABS de alta resistência. Unidade.



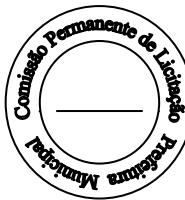
420	50	UND	Pneu para carrinho de mão 3.25/300-8; posição dianteira. Unidade.
421	500	M3	Pó de pedra com diâmetro máximo de 4,8 mm. Metro cúbico.
422	50	UND	Porta de madeira 2,10 x 0,60 – Almofada. Unidade.
423	50	UND	Porta de madeira 2,10 x 0,60 – Chapada. Unidade.
424	50	UND	Porta de madeira 2,10 x 0,70 - Almofada. Unidade.
425	50	UND	Porta de madeira 2,10 x 0,70 - Chapada. Unidade.
426	50	UND	Porta de madeira 2,10 x 0,80 - Almofada (Vinhático). Unidade.
427	20	UND	Porta de madeira 2,10 x 0,80 - Chapada. Unidade.
428	80	UND	Porta Lisa Padrão Imbuia 210X70. Unidade.
429	80	UND	Porta Lisa Padrão Imbuia 210x80cm. Unidade.
430	200	UND	Portal (marco) 2,10 x 0,60 (cambará). Unidade.
431	200	UND	Portal (marco) 2,10 x 0,80 (mista). Unidade.
432	300	KG	Prego 10x10. Quilograma.
433	300	KG	Prego 12x12. Quilograma.
434	300	KG	Prego 15x15. Quilograma.
435	300	KG	Prego 17x21. Quilograma.
436	300	KG	Prego 18x24. Quilograma.
437	300	KG	Prego 18x30. Quilograma.
438	300	KG	Prego 18x36. Quilograma.
439	300	KG	Prego 19x36. Quilograma.
440	300	KG	Prego 26x72. Quilograma.
441	100	KG	Prego para Telha de Amianto. Quilograma.
442	20	UND	Prolongamento Válvula de Retenção 150mm. Unidade.
443	25	UND	Quadro de Distribuição 3/4" de Disjuntor. Unidade.
444	10	UND	QUADRO DIJUNTOR COM BARRAMENTO PARA 24 DIJUNTORES; matéria prima de fabricação em aço com pintura epox; tipo: sobrepor; com medida aproximado de 40cm de largura, 80 cm de altura; profundidade 10cm; com uma porta de abrir com trinco de segurança. . Unidade.
445	25	UND	Quadro Distribuição para 16 Disjuntores; matéria-prima PVC rígido e tampa em acrílico fumê. Unidade.
446	20	UND	Quadro Distribuição para 9 Disjuntores; matéria-prima PVC rígido e tampa em acrílico fumê. Unidade.
447	10	Lata com 900 ml	Querosene; lata com 900ml
448	40	UND	Ralo sifonado 40mm em pvc. Unidade.
449	50	UND	Reator Elétrico 1x20/18w ES20B 16/26. Unidade.
450	50	UND	Reator Elétrico 1x40/36w ES40B 16/26. Unidade.
451	50	UND	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente - tipo da lâmpada: tubular; partida: instantânea; capacidade de lâmpadas: 2 lâmpadas de 32 watts, cada; fator potencia: mínimo 0,92; fator de fluxo luminoso: mínimo 0,9; distorção harmônica: total máxima 25%; potencia reator/lâmpada: máxima



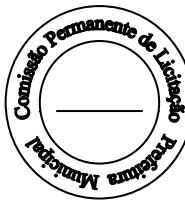
			67 watts; tensão/frequência: 127v/60hz; reator com fator de crista inferior a 1,7. O produto deverá possuir selo de aprovação do INMETRO e deve ser fornecido juntamente com seu termo de garantia. Unidade.
452	50	UND	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente - tipo da lâmpada: tubular; partida: rápida; capacidade de lâmpadas: 1 lâmpada de 16 watts; fator potência: 0,98; fator de fluxo luminoso: 0,90; distorção harmônica: 25%; potência reator/lâmpada: 18 watts; tensão/frequência: 127/220 volts; reator com fator de crista inferior a 1,7. O produto deverá possuir selo de aprovação do INMETRO e deve ser fornecido juntamente com seu termo de garantia. Unidade.
453	10	UND	Reator vapor metálico 400Watts; tipo de lâmpada: HPI-T 400 Watts; alimentação: 220 Volts; ignitor IGNS1-P; DT: 75°; perda: 30 Watts; TW: 130°C; corrente de rede: 2,10 A; fator de potência: 0,95. Capacitor -25NF x 250 V; dimensões: 13,1 (A) x 9,2 (L) x 23 (P) cm. Unidade.
454	10	UND	REATOR VAPOR METÁLICO; 1000watts – tipo de lâmpada; HPI; 1000wats – alimentação de rede; 220 watts - perdas: 70 W – DT; 90°C – corrente de rede; 5,00A – TW; 130°C – fator de potência; 0,95 – capacitor; 65 nf x 250watts – dimensão; 15,3 ^a x 12,0L x 25,0P – 200-240V; 11kw/40A. Unidade.
455	200	UND	Receptáculo de louça c/ casquilho de latão rosca E-27 e fixação com parafuso
456	5	UND	REFLETOR DE LED COM FOTOCELULA; uso com lâmpadas eletrônicas fluorescentes de até 400watts; voltagem de 100 ou 220volts; bivolt do tipo automático; permite ligação diretamente a uma tomada comum. Unidade.
457	5	UND	Refletor de led com potência: 10 watts; voltagem: 90/220 volts; ângulo de abertura: 140 °; IRC<75; fator de potência: 0,9; dimensões aproximadas: 115 x 86 x 110 mm; vida útil de no mínimo 40.000 hrs; fluxo luminoso: 830 lm, IP: 65. Unidade.
458	50	UND	Refletores 500watts Bi-volt a prova de tempo Lamp Halógena. Unidade.
459	30	UND	Registro de Gaveta 50mm (metal). Unidade.
460	50	UND	Registro Metal 1/2 Esfera. Unidade.
461	50	UND	Registro Metal 3/4 Esfera. Unidade.
462	50	UND	Registro Pressão 20mm (metal). Unidade.
463	50	UND	Registro Soldável 20mm em pvc. Unidade.
464	30	UND	Registro Soldável 25mm em pvc. Unidade.
465	20	UND	Registro Soldável 50mm em pvc. Unidade.
466	5	UND	Régua para pedreiro em alumínio 2m x 5cm. Unidade.
467	250	KG	Rejunte L-Flex. Quilograma.
468	10	UND	Rele fotoelétrico; tipo bivolt automático: 127 a 240 volts; frequência: 50/60 Hz; potência máxima: 1100 watts. Unidade.
469	5	M3	Ripa em madeira 4cm x 1,5cm. Metro cúbico.
470	2	M3	Ripão em madeira 8cm x 1,5cm. Metro cúbico.
471	100	UND	Roldanas de louças com suporte. Unidade.
472	20	UND	Rolo para pintura - tamanho: de 05 cm; camisa do rolo: espuma; haste: de aço, para sustentação da camisa; cabo: de plástico. Unidade.
473	20	UND	Rolo para pintura - tamanho: de 09 cm; camisa do rolo: espuma; haste: de aço, para sustentação da camisa; cabo: de plástico. Unidade.



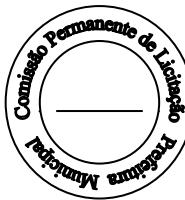
474	10	UND	Rolo para pintura - tamanho: de 15 cm; camisa do rolo: espuma; haste: de aço, para sustentação da camisa; cabo: de plástico. Unidade.
475	100	UND	Rolo para pintura - tamanho: de 23 cm; camisa do rolo: espuma; haste: de aço, para sustentação da camisa; cabo: de plástico. Unidade.
476	20	Lata com 18 litros	Selador - aplicação: acrílico para parede; cor: branco; acabamento: fosco; composição: a base de resina e produtos solúveis a agua; utilização: uso interno e externo; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. Lata com 18 litros
477	20	Lata com 3,6 litros	Selador - aplicação: acrílico para parede; cor: branco; acabamento: fosco; composição: a base de resina e produtos solúveis a agua; utilização: uso interno e externo; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. Lata com 3,6 litros
478	10	Lata com 3,6 litros	Selador - aplicação: para madeira; cor: incolor, ligeiramente amarelado; acabamento: transparente; composição: resinas nitro celulósicas e alquidicas etc; utilização: uso interno; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. Lata com 3,6 litros
479	2	UND	Serra circular - tipo: portátil; tamanho do disco: 185mm (7.1/4"); angulação: ate 56 graus; potencia: 1.800 watts; rotação: 5.800 rpm; tensão: 127 volts; capacidade de corte: 90 graus: 63,5mm; 45 graus: 45mm.
480	4	UND	Serra mármore - capacidade de corte: 34mm; diâmetro do furo: 20mm; diâmetro do disco: 110mm; rotação: 13000rpm; potencia: 1300 watts; tensão: 110/220 volts; para corte de mármore, cerâmica, ardósia etc. Com todos os acessórios e maleta para guarda e transporte.
481	4	UND	Serra mármore - capacidade de corte: 41 mm; diâmetro do furo: 20 mm; diâmetro do disco: 125 mm; rotação: 12.000 rpm; potencia: 1450 watts; tensão: 127 ou 220 volts. Com todos os acessórios e maleta para guarda e transporte.
482	10	UNID.	Serrote - tipo: carpinteiro; dentes por polegada: 06; lamina-1: aço carbono; lamina-2: 24 polegadas x 0,7mm de espessura; cabo: madeira marfim tratada. Unidade.
483	30	UND	Sifão sifonado entrada 1",1 ¹ / ₄ . 1 ¹ / ₂ saída 40mm e 50mm p. tubos e conexões. Unidade.
484	5	UND	Soquete Automático S/ Chave. Unidade.
485	5	UND	Soquete Simples CA 2 peças. Unidade.
486	100	UND	Suporte para fixação de forro de teto - matéria-prima: PVC; medidas: 6000 x 10mm. Unidade.
487	150	UND	Tábua Cedrinho Aparelhada 3x15cm. Unidade.
488	150	UND	Tábua taipá 20 cm x 3 metros. Unidade.
489	150	UND	Tábua taipá 25 cm x 3 metros. Unidade.
490	150	UND	Tábua taipá 30 cm x 3 metros. Unidade.
491	10	UND	Talhadeira chata 5/16 x 12". Unidade.
492	30	UND	Tampa com assento para vaso sanitário. Unidade.
493	20	UND	Tampão de Cobre 28mm. Unidade.
494	10	UND	Tanque Plástico 15L Branco. Unidade.
495	10	UND	Tanque Plástico 24L Branco. Unidade.
496	10	UND	Tanque de fibra duplo 100x50. Unidade.



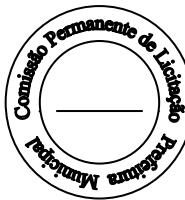
497	10	UND	Tanque de fibra duplo 110x55. Unidade.
498	10	UND	Tanque de fibra duplo 140x70. Unidade.
499	10	UND	Tanque de mármore duplo 100x50. Unidade.
500	10	UND	Tanque de mármore duplo 110x55. Unidade.
501	10	UND	Tanque de mármore duplo 140x70. Unidade.
502	10	UND	Tanque de mármore Sintético Cinza 55 X 55 cm. Unidade.
503	300	UND	Tê 90° Esgoto 40mm em pvc. Unidade.
504	300	UND	Tê com redução 25mm p/ 20mm em pvc. Unidade.
505	300	UND	Tê de Redução Curto Esgoto 100x50mm em pvc. Unidade.
506	450	UND	Tê de Redução Curto Esgoto 100x75mm em pvc. Unidade.
507	300	UND	Tê de Redução Curto Esgoto 75x50mm em pvc. Unidade.
508	800	UND	Tê Esgoto Curto 100x100mm em pvc. Unidade.
509	300	UND	Tê Esgoto Curto 150x150mm em pvc. Unidade.
510	100	UND	Tê Esgoto Curto 50x50mm em pvc. Unidade.
511	300	UND	Tê Esgoto Curto 75x75mm em pvc. Unidade.
512	50	UND	Te Misturador p/ Chuveiro Água Fria 3/4" x 1/2" 172101. Unidade.
513	1000	UND	Tê Soldável 20mm em pvc. Unidade.
514	1000	UND	Tê Soldável 25mm em pvc. Unidade.
515	1000	UND	Tê Soldável 32mm em pvc. Unidade.
516	500	UND	Tê Soldável 40mm em pvc. Unidade.
517	500	UND	Tê Soldável 50mm em pvc. Unidade.
518	30	Rolo com 100 Metros	Tela em aço para fabricação de manilha; vergalhão de 4.2. Rolo com 100 metros.
519	700	UND	Telha - matéria prima: amianto; tipo: ondulada; dimensão: 110cm largura x 244cm comprimento x 6mm espessura; cor: cinza;
520	40.000	UND	Telha - matéria prima: cerâmica; tipo: colonial; dimensão: 25cm largura x 45cm comprimento; cor: natural. Unidade.
521	3.000	UND	Telha Cerâmica Tipo Acabamento. Unidade
522	2.000	UND	Telha Cerâmica Tipo Copeira Unidade
523	1.000	UND	Telha tipo amianto, ondulada; dimensões: 4mm de espessura, 244 cm comprimento X 50 cm largura. Unidade
524	600	UND	Telha; tipo amianto; tipo: ondulada; dimensão: 110cm largurax153cm comprimentox6mm de espessura; cor: cinza;
525	5	UND	TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL: Características: tensão 127/220v (bivolt); corrente de 10 ^a ; freqüência de 60Hz; potência de 220watts. Unidade.
526	5	UND	Tesoura de jardim - cabo: em alumínio emborrachado; laminas: em aço revestidas em teflon antiaderente; tesoura para poda, medindo 135mm de



			largura x 252mm de altura x 262mm de profundidade, com laminas em aço com ajuste manual, revestidas em teflon antiaderente. Unidade.
527	200	Lata com 18 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: acrílica; acabamento: ACETINADO; cor: a ser definida no somente da emissão do empenho pelo setor demandante; composição: resina acrílica a base de agua; finalidade: alvenaria interior e exterior; qualidade: primeira qualidade; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. As tintas deverão atender as normas da ABNT. Lata com 18 litros.
528	60	Lata com 3,6 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: acrílica; acabamento: ACETINADO; cor: a ser definida no somente da emissão do empenho pelo setor demandante; composição: resina acrílica a base de agua; finalidade: alvenaria interior e exterior; qualidade: primeira qualidade; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. As tintas deverão atender as normas da ABNT. Lata com 3,6 litros
529	200	Lata com 18 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: acrílica; acabamento: fosco; cor: a ser definida no somente da emissão do empenho pelo setor demandante; composição: resina acrílica em emulsão ETC; finalidade: pisos e cimentados; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. As tintas deverão atender as normas da ABNT. Lata com 18 litros.
530	20	Lata com 3,6 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: acrílica; acabamento: fosco; cor: a ser definida no somente da emissão do empenho pelo setor demandante; composição: resina acrílica em emulsão ETC; finalidade: pisos e cimentados; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. As tintas deverão atender as normas da ABNT. Lata com 3,6 litros
531	100	Lata com 18 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: acrílica; acabamento: fosco; cor: a ser definida no somente da emissão do empenho pelo setor demandante; composição: resina acrílica em emulsão ETC; finalidade: pisos e cimentados; qualidade: primeira qualidade; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. As tintas deverão atender as normas da ABNT. Lata com 18 litros
532	100	Lata com 3,6 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: acrílica; acabamento: fosco; cor: a ser definida no somente da emissão do empenho pelo setor demandante; composição: resina acrílica em emulsão ETC; finalidade: pisos e cimentados; qualidade: primeira qualidade; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. As tintas deverão atender as normas da ABNT. Lata com 3,6 litros.
533	200	Lata com 3,6 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: esmalte sintético a base d'agua; acabamento: brilho; cor: a ser definida no somente da emissão do empenho pelo setor demandante; composição: resina acrílica em emulsão ETC; finalidade: metal e madeira; qualidade: primeira qualidade; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. As tintas deverão atender as normas da ABNT. Lata com 3,6 litros.
534	200	Lata com 3,6 litros	Tinta para uso imobiliário - tipo: esmalte sintético; acabamento: brilho; cor: a ser definida no somente da emissão do empenho pelo setor demandante; composição: resina acrílica em emulsão ETC; finalidade: metal e madeira; qualidade: primeira qualidade; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. As tintas deverão atender as normas da ABNT. Lata com 3,6 litros.



535	150	Lata com 900 ml	Tinta para uso imobiliário - tipo: esmalte sintético; acabamento: brilho; cor: a ser definida no somente da emissão do empenho pelo setor demandante; composição: resina acrílica em emulsão ETC; finalidade: metal e madeira; qualidade: primeira qualidade; na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. As tintas deverão atender as normas da ABNT. Lata com 900 ml.
536	50	Lata com 400 ml	Tinta spray matéria-prima: resina acrílica solvente orgânico butano e propano; tipo: secagem rápida; cor: conforme solicitação do órgão/entidade; finalidade: pinturas em geral. Lata com 400 ml.
537	300	UND	Tomada para rede elétrica - formato: modulo retangular (padrão brasileiro); tipo: de embutir; pinos/polos: 2P + T; matéria-prima: termoplástico auto extingüível; tensão: 250 volts; corrente: 10 amperes; cor: branca; moldura sobrepor. Unidade.
538	300	UND	Tomada para rede elétrica - formato: modulo retangular (padrão brasileiro); tipo: de embutir; pinos/polos: 2P + T; matéria-prima: termoplástico auto extingüível; tensão: 250 volts; corrente: 20 amperes; cor: branca; moldura sobrepor. Unidade.
539	300	UND	Tomada para rede elétrica dupla - formato: modulo retangular (padrão brasileiro); tipo: de embutir; pinos/polos: dois polos de 2P + dois pinos T; matéria-prima: termoplástico auto extingüível; tensão: 250 volts; corrente: 10 amperes; cor: branca; moldura sobrepor. Unidade.
540	500	UND	Tomada telefônica - formato: modulo retangular (padrão brasileiro); tipo: de embutir; entrada direta para RJ11; matéria-prima: termoplástico auto extingüível; cor: branca; moldura sobrepor. Unidade.
541	100	UND	Torneira com Bóia para caixa d'água 1/2". Unidade.
542	100	UND	Torneira com Bóia para caixa d'água 3/4". Unidade.
543	100	UND	Torneira com bico movel com filtro metal 1/2. Unidade.
544	100	UND	Torneira de metal 1168 giratória parede Ba 1/2. Unidade.
545	100	UND	Torneira p/ pia 22cm tipo crê 1157 - 1/2 Dn 15 cromado. Unidade.
546	100	UND	Torneira Plastica curta 1/2. Unidade.
547	100	UND	Torneira Plastica longa 1/2. Unidade.
548	50	UND	Trena de precisão ate 10 metros - matéria prima: aço esmaltado; escala: em mm e cm; acessórios: com trava e presilha para encaixe no cinto; lamina de 25mm, extremidade da fita duplamente rebitada, caixa anatômica em ABS emburrachada. Unidade.
549	50	UND	Trena de precisão ate 5 metros - matéria prima: aço esmaltado; escala: em mm e cm; acessórios: com trava e presilha para encaixe no cinto; lamina de 25mm, extremidade da fita duplamente rebitada, caixa anatômica em ABS emburrachada. Unidade.
550	20	UND	Trena de precisão ate 50 metros - matéria prima: fita de nylon; escala: em mm e cm; lamina de 19mm, caixa anatômica em ABS com manivela. Unidade.
551	150	UND	Trincha - tamanho: 1 polegadas; pelo: cerda em crina de cavalo; cabo de plastico. Unidade.
552	100	UND	Trincha - tamanho: 1/2 polegadas; pelo: cerda em crina de cavalo; cabo de plastico. Unidade.
553	100	UND	Trincha - tamanho: 2 polegadas; pelo: cerda em crina de cavalo; cabo de plastico. Unidade.



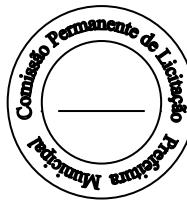
554	100	UND	Trincha - tamanho: 3 polegadas; pelo: cerda em crina de cavalo; cabo de plástico. Unidade.
555	100	UND	Trincha - tamanho: 3/4 polegadas; pelo: cerda em crina de cavalo; cabo de plastico. Unidade.
556	100	UND	Trincha - tamanho: 4 polegadas; pelo: cerda em crina de cavalo; cabo de plastico. Unidade.
557	100	UND	Trincha - tamanho: 5 polegadas; pelo: cerda em crina de cavalo; cabo de plastico. Unidade.
558	100	UND	Trincha - tamanho: 6 polegadas; pelo: cerda em crina de cavalo; cabo de plastico. Unidade.
559	200	UND	Trinco para porta 2 1/2 em inox. Unidade.
560	400	UND	TUBO 75mm X 6 m AZUL PARA IRRIGAÇÃO PN 80 (classe A) em pvc. Unidade.
561	1200	UND	Tubo Esgoto 100 mm x 6m DN 40 em pvc. Unidade.
562	600	UND	Tubo Esgoto 40 mm x 6m DN 40 em pvc. Unidade.
563	600	UND	Tubo Esgoto 50 mm x 6m DN 40 em pvc. Unidade.
564	500	UND	Tubo Esgoto 75 mm x 6m DN 40 em pvc. Unidade.
565	500	UND	Tubo Esgoto coletor 150 mm x 6m DN 40 em pvc. Unidade.
566	250	UND	Tubo Esgoto coletor 200 mm x 6m DN 40 em pvc. Unidade.
567	300	UND	Tubo Soldável material em PVC, Marrom , Bolsa soldável 50mm x 6m DN 40. Unidade.
568	300	UND	Tubo Soldável material em PVC, Marrom; Bolsa sold.,40mm x 6m DN 40. Unidade.
569	800	UND	Tubo Soldável, material em PVC , Marrom; Bolsa sold., 20mm x 6m DN 40. Unidade.
570	800	UND	Tubo Soldável, material em PVC, Marrom, I, Bolsa sold., 25mm x 6 m DN 40. Unidade.
571	150	UND	Tubo Soldável, PVC, Marrom , Bolsa sold., e ponta lisa 32mm x 6m DN 40. Unidade.
572	30	UND	Turqueza média 400 x516. Unidade.
573	50	UND	Válvula descarga 50mm. Unidade.
574	20	UND	Válvula PVC p. lavatório. Unidade.
575	20	UND	Válvula PVC p. pia. Unidade.
576	30	UND	Vaso sanitário - matéria prima: louca, cor branco; cor: convencional, sem SPUD, para adulto; categoria VDR: volume de descarga reduzido - 6,0 litros, bacia ecológica, com tampa e assento em polipropileno na cor branco. Unidade.
577	30	UND	Vaso sanitário - matéria prima: louca; cor: branca; tipo: caixa acoplada-VDR, capacidade para 06 litros/descarga. Com tampa e assento na cor branco. Unidade.
578	500	UND	Vassoura para gari com cabo 280 X 80 mm. Unidade.
579	200	UND	Veda Rosca 18mmX10m. Unidade.
580	200	UND	Veda Rosca 18mmX50m. Unidade.
581	500	UND	Vergalhão CA50 1/4 6,3mmx12metros. Unidade.
582	400	UND	Vergalhão CA50 3/8" 10mmx12m. Unidade.



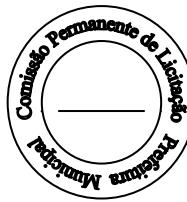
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG



583	800	UND	Vergalhão CA50 5/16 8mmx12metros. Unidade.
584	500	UND	Vergalhão CA60 1/2 de 12metros. Unidade.
585	500	UND	Vergalhão CA60 3/16 4,2mmx12metros. Unidade.
586	500	UND	Vergalhão CA60 3/8 de 12metros. Unidade.
587	500	UND	Vergalhão CA60 5.0 5mmx12metros. Unidade.
588	30	Lata com 3,6 litros	Verniz com duplo filtro solar- apresentação: liquido; acabamento: brilhante, na cor mogno, com filtro solar; finalidade: madeira. Lata com 3,6 litros.
589	15	Lata com 900 ml	Verniz com duplo filtro solar- apresentação: liquido; acabamento: brilhante, na cor mogno, com filtro solar; finalidade: madeira. Lata com 900 ml.
590	5	Lata com 3,6 litros	Zarcão - utilidade: aplicação em estruturas de ferro. Lata com 3,6 litros.
591	10	Lata com 900 ml	Zarcão - utilidade: aplicação em estruturas de ferro. Lata com 900 ml



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção e afins para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Itueto/MG, no período de 12 meses.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Nº Conta: _____

Nº Agência: _____ Nome da Agência: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

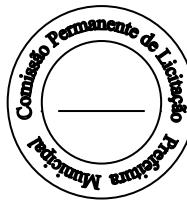
ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	20	UND	Abraçadeira "U" 1" 5pçs 56137/934. Unidade.			
2	30	UND	Abraçadeira "U" 1/2" 5pçs 56137/932. Unidade.			
3	30	UND	Abraçadeira "U" 3/4" 5pçs 56137/933. Unidade.			
4	20	UND	ABRAÇADEIRA ACRÍLICA com diâmetro externo de 2,5 cm, interno: 1,9cm, largura: 5,0cm, profundidade: 500,00cm; com peso aproximado de 0,100kg. Unidade.			
5	400	UND	Acabamento para forro de teto - tipo: arremate; matéria- prima: PVC; formato: em U; cor: branca; dimensões: com encaixe de 10mm. Unidade.			
6	10	Kit com 5 peças	Acessórios para banheiro; matéria prima: aço inox; contendo 5 peças: 01 cabide, 01 porta toalha argola, 01 porta toalha barra; 01			



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG



			papeleira e 01 saboneteira. Kit com 5 peças			
VALOR TOTAL						

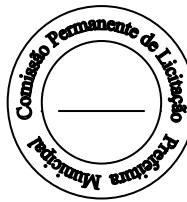
Valor total:

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do edital de pregão presencial nº 30/2019 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A entrega dos produtos deverá ser conforme Edital.
- A validade da proposta é de 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo CNPJ/MF-
Assinatura e identificação do Representante Legal



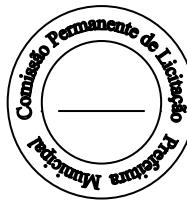
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial nº 30/2019 do Município de Santa Rita do Ituêto - MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2019**
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

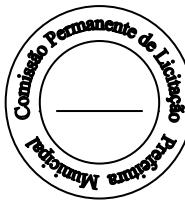
....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do dispostos no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2019

CREDENCIAMENTO

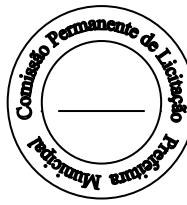
PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ___, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Santa Rita do Ituêto – MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº. 37/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº. 30/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, __ de ____ de ____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)

*** Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.**



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2019

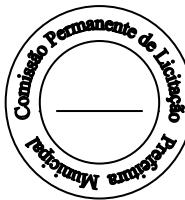
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ CNPJ nº. _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 37/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ de 2019, na sede da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº. 30/2019 do respectivo resultado homologado, publicado em ____/____/2019, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do processo licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preço.

O Município de Santa Rita do Ituêto - MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ nº. _____, Centro, nesta cidade, CEP: _____ neste ato representado pelo Prefeito _____, (qualificação), portador do CPF sob o nº. _____ e RG n. M _____, residente e domiciliado na Rua _____, _____ nº - Bairro _____ - Santa Rita do Ituêto - MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa _____, também inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____ Cidade de _____, neste ato representada por _____, portador do CPF: _____, RG: _____ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, com base no processo de licitação nº 37/2019, Pregão para Registro de Preço nº. 30/2019, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO E FINALIDADE – O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura contratação de fornecedor objetivando fornecimento parcelado de aquisição de materiais de construção e afins para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Ituêto/MG, no período de 12 meses, especificados no quadro abaixo.

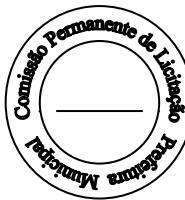
1.1. A finalidade desta Ata de Registro de Preço é atender as necessidades da Administração Direta do Município de Santa Rita do Ituêto, na futura aquisição de materiais de construção e afins para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Ituêto – MG, no período de 12 meses.

1.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____) correspondente aos itens descritos na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	UNITARIO	TOTAL

TOTAL



CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO: A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.1. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO: A vigência da Ata de Registro de Preços é de doze meses, durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO: Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do objeto constante da Ata de Registro de Preços, o Compromissário Fornecedor deverá providenciar meios para atender o Município.

CLÁUSULA QUINTA – PREFERÊNCIA: O Município não estará obrigado a adquirir do Compromissário Fornecedor uma quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS - A Prefeitura de Santa Rita do Ituêto poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para que, no prazo de cinco (05) dias úteis, aperfeiçoe os instrumentos por ela pretendidos.

CLÁUSULA OITAVA – ORDEM DE FORNECIMENTO - As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA NONA - ESPECIFICAÇÕES - As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

9.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria da Fazenda;

9.2. Descrição do objeto, quantidade, marca (somente uma) e valor constante da planilha do vendedor;

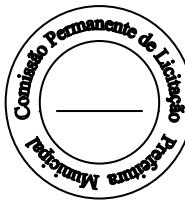
9.3. Local, dia e hora previstos para entrega;

9.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

9.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

9.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONVOCAÇÃO - Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÃO COMPARCIMENTO - O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

12.1. O pagamento será feito pela Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORNECIMENTO - O fornecimento do objeto do presente compromisso de fornecimento deverão ser realizados pelo Compromissário Fornecedor de acordo com ordem de fornecimento, obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

14.1 - O Compromissário Fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas, contados da retirada da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para contestá-lo.

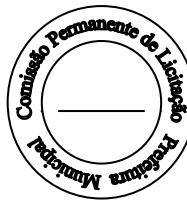
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES - Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta o Compromissário Fornecedor deverá retira-los do local onde se encontrarem armazenadas, no prazo de vinte e quatro(24) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitando-se a 10% (dez por cento).



CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra Promissário Fornecedor:

20.1. Advertência;

20.2. Multa;

20.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a cinco(05) anos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA - O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

21.1. o atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;

21.2. A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% do valor total do compromisso do fornecimento;

21.3. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

21.4. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

21.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem Promissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.

21.6. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

21.7. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

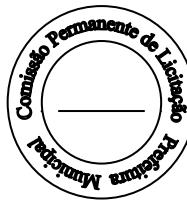
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DEFESA - Será garantido ao Promissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de cinco(05) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por _____ servidor especialmente designados pelo (responsável pelo órgão contratante).

24.1 - a fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG e não exclui nem reduz a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

24.2 - a fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:



24.2.1 - estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG para o devido pagamento;

24.2.2 - em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstaciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para adoção das providências que se fizerem necessárias.

24.3 - quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

24.4 - Serão rejeitados pela Administração os produtos que não atenderem ao padrão mínimo de qualidade aceitável, sendo que tal condição será conferida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preço nº. ____/2019, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do Município de Resplendor/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em três (03) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, ____ de _____ de 2019.

Prefeito

Compromissário

Testemunhas:

1) NOME: _____ CPF: _____._____._____-____

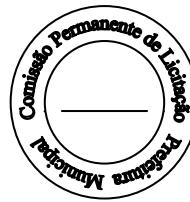
2) NOME: _____ CPF: _____._____._____-____



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

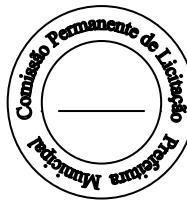
**(CÓPIA DO TERMO DE REFERENCIA
CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO)**



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG



**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebi do Município de Santa Rita do Ituêto - MG cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 30/2019, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, na Sede do Município.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____